



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

EDITAL DE LICITAÇÃO EDITAL

PROCESSO SEI N° 23243.014972/2019-42
DOCUMENTO SEI N° 0630494

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO SRP

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA

IFRO / CAMPUS COLORADO DO OESTE.

Pregão Eletrônico 14 / 2019.

Processo Administrativo 23243.014.972/2019-42

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia- Campus Colorado do Oeste, por meio da Coordenação de Compras e Licitação, portaria 01 de 07 de janeiro de 2019, sediado na BR 435 km 63 Zona Rural de Colorado do Oeste, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, **dotipo menor preço por item**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro e 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data : 08 /08/2019

Horário;10,00 horas de Brasília

Local: Portal de compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO E OUTRAS DEMANDAS DIVERSAS**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DO CREDENCIAMENTO.

3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

3.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. É de responsabilidade exclusiva do licitante o uso adequado do sistema, cabendo-lhe zelar por todas as transações efetuadas diretamente ou por seu representante.

3.4.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

4.1.1. Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

4.1.2. Todos os itens serão destinados a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.2.1. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte sediada na microrregião de Colorado do Oeste, para os itens destinados para o IFRO/ Campus Colorado do Oeste, conforme Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015.

4.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.3.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.3.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.3.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.3.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.3.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.3.6. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

4.3.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);

4.4. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.4.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.4.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

4.4.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital.

4.4.3. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.4.4. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.4.5. Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009;

4.4.6. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.4.7. Que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991;

4.4.8. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DO ENVIO DA PROPOSTA.

- 5.1. O licitante deverá encaminhar a proposta por meio do sistema eletrônico até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas;
- 5.2. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances;
- 5.3. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;
- 5.4. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas;
- 5.5. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
 - 5.5.1. Valor unitário e total do item;
 - 5.5.2. Marca;
 - 5.5.3. Fabricante;
 - 5.5.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.
- 5.6. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 5.7. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais (inclusive carga e descarga), encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
- 5.8. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 5.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a 12 (doze) meses, a contar da data de sua apresentação, mesmo prazo da validade da ata.
- 5.10. O licitante deverá declarar, para cada item, em campo próprio do sistema COMPRASNET, se o produto ofertado é manufacturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência;
- 5.11. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas (Acórdão nº 1455/2018 - TCU - Plenário);
 - 5.11.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

- 6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 6.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
 - 6.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
 - 6.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
 - 6.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 6.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 6.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 6.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
 - 6.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
- 6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 6.7. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser 03 (tres).

- 6.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.
- 6.10. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com o subitem anterior deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente à Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.
- 6.10.1. Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.
- 6.11. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 6.12. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 6.13. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 6.14. Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes.
- 6.15. O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 6.16. A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro. O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 6.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.
- 6.18. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 6.19. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 6.20. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 6.21. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 6.22. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 6.23. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.
- 6.24. Só se considera empate entre propostas iguais, não seguidas de lances. Lances equivalentes não serão considerados iguais, uma vez que a ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação.
- 6.25. Havendo eventual empate entre propostas, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens fornecidos:
- 6.25.1. Por empresas brasileiras;
- 6.25.2. Por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 6.25.3. Por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação;
- 6.26. Persistindo o empate entre propostas, será aplicado o sorteio como critério de desempate.
- 6.27. Apurada a proposta final classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante para que seja obtido melhor preço, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital.
- 6.28. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 6.29. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

- 7.1. Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, a sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.
- 7.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor com valor superior ao preço máximo fixado ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
- 7.3. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.
- 7.4. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 7.5. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema, estabelecendo no “chat” prazo razoável para tanto, sob pena de não aceitação da proposta.
- 7.5.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.
- 7.5.1.1. O prazo estabelecido pelo Pregoeiro poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.
- 7.5.2. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 07 (sete) dias úteis contados da solicitação.
- 7.5.2.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
- 7.5.2.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
- 7.5.2.3. Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade:
- 7.5.2.3.1. Viscosidade, densidade, compatibilidade com as exigências de qualificação do produto.
- 7.5.2.4. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.
- 7.5.2.5. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.
- 7.5.2.6. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.
- 7.5.2.7. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 30 (trinta) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.
- 7.5.2.8. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.
- 7.6. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 7.7. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.
- 7.8. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.
- 7.8.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
- 7.8.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 7.9. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.
- 7.10. Aceita a proposta classificada em primeiro lugar, o licitante deverá comprovar sua condição de habilitação, na forma determinada neste Edital.

8. DA HABILITAÇÃO.

8.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

8.1.1. SICAF;

8.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

8.1.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

8.1.4. Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União – TCU.

8.1.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário;

8.1.5.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas;

8.1.5.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros;

8.1.5.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

8.1.6. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

8.1.7. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

8.2. Não ocorrendo inabilitação, o Pregoeiro consultará o Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto nos arts. 10, 11, 12, 13, 14, 15 e 16 da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

8.2.1. O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

8.3. Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões, especialmente quando o licitante esteja com alguma documentação vencida junto ao SICAF.

8.4. Caso o Pregoeiro não logre êxito em obter a certidão correspondente por meio do sítio oficial, ou na hipótese de ela se encontrar vencida no referido sistema, o licitante será convocado a encaminhar, no prazo de 96 (noventa e seis) horas, documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Edital, sob pena de inabilitação.

8.4.1. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

8.5. Os licitantes que não estiverem cadastrados no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF além do nível de credenciamento exigido pela Instrução Normativa SEGES/MP nº 3, de 2018, deverão apresentar a seguinte documentação relativa à Habilitação Jurídica e à Regularidade Fiscal e trabalhista, bem como a Qualificação Econômico-Financeira, nas condições descritas adiante.

8.6. Habilitação Jurídica:

8.6.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

8.6.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoeempreendedor.gov.br;

8.6.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores.

8.6.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência.

8.6.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.

8.6.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.

8.6.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização.

8.6.11. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.7. Regularidade Fiscal e Trabalhista.

8.7.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.7.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.7.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.7.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

8.7.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.7.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.7.7. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

8.7.8. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

8.8. Qualificação Econômica - Financeira.

8.8.1. Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

8.8.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.

8.8.2.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

8.8.2.2. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade.

8.8.2.3. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social;

8.8.2.4. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

8.8.3. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

LG =	Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo
	Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

SG =	Ativo Total
	Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

LC =	Ativo Circulante
	Passivo Circulante

8.8.4. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10 (dez) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

8.9. Qualificação Técnica.

8.9.1. As empresas, cadastradas ou não no SICAF, para todos os itens, deverão comprovar, ainda, a qualificação técnica, por meio de:

8.9.2. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

8.10. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado

8.10.1. Da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e;

8.10.2. Da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício;

8.11. Os documentos exigidos para habilitação relacionados nos subitens acima, deverão ser apresentados em meio digital pelos licitantes, por meio de funcionalidade presente no sistema (upload), no prazo de 03 horas, após solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico. Somente mediante autorização do Pregoeiro e em caso de indisponibilidade do sistema, será aceito o envio da documentação por meio do e-mail vanderlei.kuijpers@ifro.edu.br, franciany.andreatta@ifro.edu.br.

8.11.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

8.11.2. Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.11.3. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.11.4. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

8.12. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

8.12.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

8.13. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

8.14. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

8.15. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

8.16. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

8.17. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

8.18. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

8.19. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

9. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA.

9.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 03 (três) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

9.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

9.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

9.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso;

9.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

9.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

9.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

9.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

9.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10. DOS RECURSOS

10.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

10.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente;

10.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

10.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

10.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

11. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.

11.1. A sessão pública poderá ser reaberta;

11.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam;

11.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances;

11.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

11.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório;

11.2.2. A convocação feita por e-mail ou fac-símile dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados;

12. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

12.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

12.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

13. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.

13.1. Não haverá exigência de garantia para a presente contratação.

14. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

14.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste

Edital;

14.1.1. O fornecedor adjudicatário deverá providenciar o cadastro de usuário externo no Sistema Eletrônico de Informação (SEI-IFRO) mediante o termo assinado (anexo V) e o pré cadastro efetuado on-line conforme instruções, deverá encaminhar os documentos necessários a tal cadastro, mediante o envio o cadastro será analisado e liberado acesso ao fornecedor para assinatura eletrônica da ata de registros de preços.

14.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento;

14.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito pela Administração.

14.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

14.4.1. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;

15. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE.

15.1. Não se aplica a esta aquisição de bens.

16. DO REAJUSTE.

16.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

17. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO.

17.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

18.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência

19. DO PAGAMENTO.

19.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

20.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

20.1.1. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

20.1.2. Apresentar documentação falsa;

20.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

20.1.4. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

20.1.5. Não mantiver a proposta;

20.1.6. Cometer fraude fiscal;

20.1.7. Comportar-se de modo inidôneo;

20.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

20.3. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções.

- 20.3.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação.
- 20.3.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- 20.3.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos.
- 20.3.4. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;
- 20.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.
- 20.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 20.6. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
- 20.7. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 20.8. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 20.9. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 20.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 20.11. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 20.12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
- 20.13. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

21. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA.

- 21.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.
- 21.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.
- 21.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.
- 21.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/213.

22. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.

- 22.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
- 22.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail vanderlei.kuipers@ifro.edu.br, franciany.andreatta@ifro.edu.br ou por petição dirigida ou protocolada no endereço IFRO COLORADOD DO OESTE RO BR 435 KM 63 Zona Rural, seção CCL.
- 22.3. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de até vinte e quatro horas;
- 22.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 22.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.
- 22.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 22.7. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo Pregoeiro serão entranhados nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

23. DISPOSIÇÕES GERAIS.

- 23.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico;
- 23.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro;
- 23.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
- 23.4. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- 23.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 23.6. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 23.7. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 23.8. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 23.9. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 23.10. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 23.11. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 23.12. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 23.13. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico WWW.comprasnet.gov.br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço IFRO Colorado do Oeste RO BR 435 KM 63 Zona Rural, nos dias úteis, no horário das 7,30 horas às 16,30 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.
- 23.14. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos.
- 23.14.1. ANEXO I - Termo de Referência.
- 23.14.2. ANEXO II- Minuta de Ata de Registro de Preços,
- 23.14.3. ANEXO III- Modelo de Proposta
- 23.14.4. ANEXO IV- Declaração de Sustentabilidade
- 23.14.5. ANEXO V- Orientação assinatura no SEI

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo nº 23243.014972/2019-42

Órgão Gerenciador: INSTITUTO FEDERAL DE RONDÔNIA – CAMPUS COLORADO DO OESTE

Localização: BR 435 km 63 Zona Rural do Município de Colorado do Oeste

Unidade Gestora: 158341. **Gestão:** 26421 **CNPJ** 10.817.343/0004-40

Dados Contato: 069 3341 7605 (DPLAD)/ 069 3341 7601 (Gabinete DG) 069 99981 9127 (Tel. Móvel DPLAD)/ dplad.colorado@ifro.edu.br / campuscolorado@ifro.edu.br

A OBJETO (Inciso I, art. 3.º da Lei 10.520/2002 e Inciso III, Art. 9.º do Decreto 5.450/2005):

1 - A presente licitação será dividida em itens, e tem por objeto o registro de preço para a aquisição futura e parcelada de material esportivo e outras demandas diversas, de produtos que ficaram desertos ou fracassados em licitações do primeiro semestre, tendo objetivo de atender ao Instituto Federal de Rondônia/ Campus Colorado do Oeste, durante a validade da ata de registro de preço, conforme especificações e quantitativos indicados neste termo de referência conforme a tabela abaixo:

1.1. Aquisição de material esportivo e outras demandas diversas, conforme condições de sustentabilidade, quantidades e exigências estabelecidas nestes instrumentos, sendo o valor estimado de R\$ 178.238,21 (cento e setenta e oito mil duzentos e trinta e oito reais e vinte e um centavos).

1.1.1. DESCRIÇÃO DO PRODUTOS E SERVIÇOS SEREM LICITADOS.

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS						
Item	Descrição do Produto	Unidade de Medida	Código CATMAT	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Adipômetro Científico: Equipamento fabricado em Polímero Termo-Injetável de alta resistência, para a realização das medidas de dobras cutâneas necessárias para o processo de uma avaliação física. A leitura da dobra é realizada através do relógio mostrador Starrett com resolução em décimos de milímetros (decimal). Para mensuração precisa das dobras, deve seguir os padrões técnicos de pressão constante indicados (9,8 g m ²), com certificado de calibração, utilizando bloco padrão rastreado pela RBC (Rede Brasileira de Calibração; Características: - Matéria Prima: Material Termo-Injetável - Resolução: Décimos de Milímetros (decimal) - Faixa de Medição: 0 a 78 mm - Tolerância: ± 5 mm em 78 m.	Unidade	427497	1	R\$706,89	R\$706,89
2	Anilha fabricada em ferro fundido, revestida com vinil PVC, protegido contra oxidação e impacto, com duas pegadas. Tamanhos: 01 kg. Em função da Instrução Normativa IBAMA n° 31, de 03/12/2009, só será admitida a oferta de produto cujo fabricante esteja regularmente registrado no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, instituído pelo artigo 17, inciso II, da Lei n° 6.938, de 1981 ou possua outra certificação semelhante.	Unidade	439831	2	R\$9,91	R\$19,82
3	Anilha fabricada em ferro fundido, revestida com vinil PVC, protegido contra oxidação e impacto, com duas pegadas. Tamanhos: 02 kg. Em função da Instrução Normativa IBAMA n° 31, de 03/12/2009, só será admitida a oferta de produto cujo fabricante esteja regularmente registrado no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, instituído pelo artigo 17, inciso II, da Lei n° 6.938, de 1981 ou possua outra certificação semelhante.	Unidade	439832	2	R\$17,93	R\$35,86
4	Anilha fabricada em ferro fundido, revestida com vinil PVC, protegido contra oxidação e impacto, com duas pegadas. Tamanhos: 03 kg. Em função da Instrução Normativa IBAMA n° 31, de 03/12/2009, só será admitida a oferta de produto cujo fabricante esteja regularmente registrado no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, instituído pelo artigo 17, inciso II, da Lei n° 6.938, de 1981 ou possua outra certificação semelhante.	Unidade	439829	2	R\$29,11	R\$58,22

5	Anilha fabricada em ferro fundido, revestida com vinil PVC, protegido contra oxidação e impacto, com duas pegadas. Tamanhos: 04 kg. Em função da Instrução Normativa IBAMA nº 31, de 03/12/2009, só será admitida a oferta de produto cujo fabricante esteja regularmente registrado no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, instituído pelo artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981 ou possua outra certificação semelhante.	Unidade	439830	2	R\$38,85	R\$77,70
6	Anilha fabricada em ferro fundido, revestida com vinil PVC, protegido contra oxidação e impacto, com duas pegadas. Tamanhos: 05 kg. Em função da Instrução Normativa IBAMA nº 31, de 03/12/2009, só será admitida a oferta de produto cujo fabricante esteja regularmente registrado no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, instituído pelo artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981 ou possua outra certificação semelhante.	Unidade	422108	2	R\$47,83	R\$95,66
7	Anilha fabricada em ferro fundido, revestida com vinil PVC, protegido contra oxidação e impacto, com duas pegadas. Tamanhos: 10 kg. Em função da Instrução Normativa IBAMA nº 31, de 03/12/2009, só será admitida a oferta de produto cujo fabricante esteja regularmente registrado no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, instituído pelo artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981 ou possua outra certificação semelhante.	Unidade	439833	2	R\$99,06	R\$198,12
8	Apito esportivo, em polietileno, profissional, com dedal. Marca de referencia Fox 40 Classic, ou similar com mesmo padrão de qualidade ou superior.	Unidade	370715	5	R\$24,61	R\$123,05
9	Balança Tetrapolar Bioimpedância. Indicada para avaliar pessoas de 5 a 99 anos de idade, fazendo a avaliação de gordura corporal % total de água corporal (%), massa muscular (kg), massa óssea (kg), taxa metabólica basal (kcal), idade metabólica, Índice de Massa Corporal (IMC), gordura visceral, gordura corporal em 5 segmentos (braços, pernas e tronco), massa muscular em 5 segmentos (braços, pernas e tronco). Especificações: detecção automática, função Re-leitura (semanais e cada 14 dias até 12 meses), relógio e calendário, modo visitante, modo atleta, 5 Perfil, e, capacidade de peso: 150kg. Igual ou superior a marca Tanita BC 545N.	Unidade	428749	1	R\$178,53	R\$178,53
10	Barreirinha para treinamento em pliometria, em PVC, largura de 60cm, altura ajustável para 38, 46 e 53cm.	Unidade	444732	6	R\$86,90	R\$521,40
11	Bastão para revezamento de atletismo, para competição oficial, em alumínio, liso e oco, de seção circular, com comprimento entre 28 e 30 cm, peso mínimo de 50g, cores a definir pela Administração.	Unidade	237593	2	R\$49,73	R\$99,46
12	Bola de basquetebol Feminina - composição em poliuretano; deve possuir canaletas mais profundas que a esfera; câmara Airbility a qual deve ser constituída à base de borracha butílica ou outra tecnologia que assegure o sistema de balanceamento; o miolo deve ser lubrificado e removível com bio alongado o qual deve envolver a agulha; sua cor deve ser predominantemente laranja com as canaletas na cor preta. Dados Técnicos: Circunferência 72 a 74cm; câmara interna 100% borracha butílica; Peso entre 510 a 565g; Composição 100% poliuretano; Sem costura; miolo obrigatoriamente removível. CRITÉRIO DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL OU SOCIAL:A fabricante do produto deve comprovar ou ter notoriedade em pelo menos um dos programas abaixo determinado, 1- possuir gestão de resíduos sólidos, e/ou; 2-projetos de reflorestamento em área nacional, e/ou; 3- programa de redução do consumo de água na produção dos produtos e/ou, 4- um programa de redução do consumo de energia, e/ou; 5- que apoio e financie projetos sociais no território nacional.	Unidade	288035	4	R\$220,41	R\$881,64

	Obrigatório o envio de amostra para comprovação das especificações técnicas.					
13	Bola de basquetebol masculina - composição em poliuretano; deve possuir canaletas mais profundas que a esfera; câmara Airbility a qual deve ser constituída à base de borracha butílica ou outra tecnologia que assegure o sistema de balanceamento; o miolo deve ser lubrificado e removível com bico alongado o qual deve envolver a agulha; sua cor deve ser predominantemente laranja com as canaletas na cor preta. Dados Técnicos: Circunferência 75 a 78cm; câmara interna 100% borracha butílica; Peso entre 600 a 650g; Composição 100% poliuretano; Sem costura; miolo obrigatoriamente removível. CRITÉRIO DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL OU SOCIAL:A fabricante do produto deve comprovar ou ter notoriedade em pelo menos um dos programas abaixo determinado, 1- possuir gestão de resíduos sólidos, e/ou; 2-projetos de reflorestamento em área nacional, e/ou; 3- programa de redução do consumo de água na produção dos produtos e/ou, 4- um programa de redução do consumo de energia, e/ou; 5- que apoio e financie projetos sociais no território nacional. Obrigatório o envio de amostra para comprovação das especificações técnicas.	Unidade	288036	8	RS221,74	RS1.773,92
14	Bola de Frescobol, confeccionadas em borracha, tipo 3303, despressurizada, diâmetro entre 5,7 e 6 cm, peso entre 40 e 67g. Cor a definir, pacotes com 12 unidades.	pacote	268023	3	RS87,99	RS263,97
15	Bola de futebol de areia, confeccionada em PVC com no máximo 13 gomos, possuir tecnologia com sistema de termo fusão para eliminar costuras; possuir no mínimo duas camadas de colagem; Câmara com borracha butílica a qual deve assegurar o equilíbrio; Miolo lubrificado e removível com bico alongado que envolva a agulha, cor predominante verde. Dados Técnicos - Composição 100% Policloreto de vinila (PVC); Circunferência entre 68 a 70cm; Câmara de Borracha butílica; peso entre 400 a 440g; Sem costura; Miolo obrigatoriamente removível; no máximo 13 gomos. CRITÉRIO DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL OU SOCIAL:A fabricante do produto deve comprovar ou ter notoriedade em pelo menos um dos programas abaixo determinado, 1- possuir gestão de resíduos sólidos, e/ou; 2-projetos de reflorestamento em área nacional, e/ou; 3- programa de redução do consumo de água na produção dos produtos e/ou, 4- um programa de redução do consumo de energia, e/ou; 5- que apoio e financie projetos sociais no território nacional. Obrigatório o envio de amostra para comprovação das especificações técnicas.	Unidade	450241	3	RS208,95	RS626,85
16	Bola de Futebol de Campo- Confeccionada com poliuretano, com no máximo 13 gomos;sem costura e possuir tecnologia com sistema de colagem dupla, sem absorção a água; possuir tecnologia composta de amortecimento interno; Câmara com borracha butílica em sua composição, a qual deve obrigatoriamente gerar equilíbrio no sistema de balanceamento; Miolo deve ser lubrificado e removível; bico alongado que envolva a agulha. Design predominantemente branco. Dados Técnicos específicos- Confeccionada com Poliuretano; Circunferência 68 a 70cm; Miolo obrigatoriamente lubrificado e removível; sem costura. CRITÉRIO DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL OU SOCIAL:A fabricante do produto deve comprovar ou ter notoriedade em pelo menos um dos programas abaixo determinado, 1- possuir gestão de resíduos sólidos, e/ou; 2-projetos de reflorestamento em área nacional, e/ou; 3- programa de redução do consumo de água na produção dos produtos e/ou, 4- um programa de redução do consumo de energia, e/ou; 5- que apoio e financie projetos sociais no território nacional. Obrigatório o envio de amostra para comprovação das especificações técnicas.	Unidade	450241	10	RS198,45	RS1.984,50
17	Bola de Futsal, fabricada em poliuretano laminado Pró em sua composição e Neogel, desenvolvida com um composto de neoprene e gel, que torna a bola mais macia (causando menor atrito com a pele dos discentes) e elástica, exigindo menos força ao atleta para obter velocidade. Com no máximo onze gomos sem costura, ligados	Unidade	333815	20	RS232,39	RS4.647,80

	através da tecnologia Termotec, que oferece formato 100% esférico, com 0% absorção de água. Deverá contém câmara Airbility, feita com borracha butílica, possuir sistema de balanceamento com resistência de ar e miolo Slip System, pois essa tecnologia traz excelente vedação e alta resistência a diferentes condições climáticas e deformações mecânicas. O design é predominantemente branco com detalhes em tom fluorescente, que se misturam e criam uma estampa chapiscada. Trazer ainda o logo da marca em destaque, bem como da linha e da PFPS. Composição 100% Poliuretano; Sem costura; Câmara Airbility; Circunferência entre 63 a 65 cm; Miolo Slip System removível e lubrificado; peso entre 420 a 440 g. CRITÉRIO DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL OU SOCIAL:A fabricante do produto deve comprovar ou ter notoriedade em pelo menos um dos programas abaixo determinado, 1- possuir gestão de resíduos sólidos, e/ou; 2- projetos de reflorestamento em área nacional, e/ou; 3- programa de redução do consumo de água na produção dos produtos e/ou, 4- um programa de redução do consumo de energia, e/ou; 5- que apoio e financie projetos sociais no território nacional. Obrigatório o envio de amostra para comprovação das especificações técnicas. Obrigatório o envio de amostra para comprovação das especificações técnicas.					
18	Bola de handebol Masculina, confeccionada em poliuretano; com 32 gomos costurado à mão; possuir uma camada composta por produto de amortecimento interno; miolo lubrificado e removível, com câmara de ar com borracha butílica. Dados técnicos Composição confeccionada com 100% Poliuretano; Circunferência 58 a 60 cm; Peso de 425 a 475 g; Costurado a mão; miolo removível. Obrigatório o envio de amostra para comprovação das especificações técnicas.	Unidade	450232	10	R\$286,42	R\$2.864,20
19	Bola de iniciação, Nº 12, matrizada, confeccionada com borracha. Circunferência: 48 - 50 cm, Peso: 180 - 200g. Construção: Matrizada; Material: Borracha, Miolo: Slip System removível e lubrificado.	Unidade	450262	5	R\$16,82	R\$84,10
20	Bola de Tênis de Mesa, tipo oficial, em acetato de celuloide, com diâmetro de 40 mm, aprovada pela ITTF. Marca/modelo de referência: Butterfly 3 estrelas ou similar com mesmo padrão de qualidade ou superior.	Embalagem com 6 unidades	450272	15	R\$72,00	R\$1.080,00
21	Bola de Vôlei de Praia- Produzida em poliuretano, com no máximo 12 gomos, confeccionado com sistema de tecnologia sem costura, zero % de absorção de água, deverá ser unido o sistema de tecnologia com duas camadas de colagem, câmara deverá ser produzida com borracha butílica, a qual deverá ser posicionada simetricamente para aumentar o equilibrio,o Miolo deve ser lubrificado e removível, com bicoa alongado que envolva as agulhas. Dados técnicos Confeccionado com PU; circunferência 66 a 68cm; Miolo removível e lubrificado; Peso 260 a 280g; Sem costura. Bola da CBV e aprovada pela FIVB. Tecnologia Termotec com absorção de 0% de água. Circunferência: 65 - 67 cm. Peso: 260 – 280 g. Câmara: Airbility; Construção: Termotec ; Material: Microfibras Miolo: Slip System removível e lubrificado. CRITÉRIO DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL OU SOCIAL:A fabricante do produto deve comprovar ou ter notoriedade em pelo menos um dos programas abaixo determinado, 1- possuir gestão de resíduos sólidos, e/ou; 2-projetos de reflorestamento em área nacional, e/ou; 3- programa de redução do consumo de água na produção dos produtos e/ou, 4- um programa de redução do consumo de energia, e/ou; 5- que apoio e financie projetos sociais no território nacional. Obrigatório o envio de amostra para comprovação das especificações técnicas. Obrigatório o envio de amostra para comprovação das especificações técnicas.	Unidade	255114	15	R\$335,54	R\$5.033,10
22	Bola de Voleibol Confeccionado em microfibras, no máximo 18 gomos, câmara com borracha butílica com discos que assegurem o equilibrio do produto,miolo lubrificado e removível, com bico alongado que envolva a agulha. Descrição técnica - Confeccionado em microfibras;circunferência de 65 a 67cm; miolo lubrificado e	Unidade	258379	15	R\$337,97	R\$5.069,55

	removível; peso 260 a 280g, sem costura. CRITÉRIO DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL OU SOCIAL:A fabricante do produto deve comprovar ou ter notoriedade em pelo menos um dos programas abaixo determinado, 1- possuir gestão de resíduos sólidos, e/ou; 2-projetos de reflorestamento em área nacional, e/ou; 3- programa de redução do consumo de água na produção dos produtos e/ou, 4- um programa de redução do consumo de energia, e/ou; 5- que apoio e financie projetos sociais no território nacional. Obrigatório o envio de amostra para comprovação das especificações técnicas.Obrigatório o envio de amostra para comprovação das especificações técnicas.					
23	Bola de Voleibol, tipo oficial- Textura composta por sulcos e mini sulcos, composição e textura dupla, laminada, circunferência 65 a 67cm, peso de 260 a 280g, confeccionada em PVC e aprovada pela FIVB. CRITÉRIO DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL OU SOCIAL:A fabricante do produto deve comprovar ou ter notoriedade em pelo menos um dos programas abaixo determinado, 1- possuir gestão de resíduos sólidos, e/ou; 2-projetos de reflorestamento em área nacional, e/ou; 3- programa de redução do consumo de água na produção dos produtos e/ou, 4- um programa de redução do consumo de energia, e/ou; 5- que apoio e financie projetos sociais no território nacional. Obrigatório o envio de amostra para comprovação das especificações técnicas.	Unidade	235480	5	RS309,00	RS1.545,00
24	Bola de handebol Feminina, confeccionada em poliuretano; com 32 gomos costurado à mão; possuir uma camada composta por produto de amortecimento interno; miolo lubrificado e removível, com câmara de ar com borracha butílica. Dados técnicos Composição confeccionada com 100% Poliuretano; Circunferência 54 a 56 cm; Peso de 325 a 375 g; Costurado a mão; miolo removível. CRITÉRIO DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL OU SOCIAL:A fabricante do produto deve comprovar ou ter notoriedade em pelo menos um dos programas abaixo determinado, 1- possuir gestão de resíduos sólidos, e/ou; 2-projetos de reflorestamento em área nacional, e/ou; 3- programa de redução do consumo de água na produção dos produtos e/ou, 4- um programa de redução do consumo de energia, e/ou; 5- que apoio e financie projetos sociais no território nacional. Obrigatório o envio de amostra para comprovação das especificações técnicas. Obrigatório o envio de amostra para comprovação das especificações técnicas.	Unidade	238318	10	RS306,60	RS3.066,00
25	Bolsa térmica quente/fria, confeccionada em borracha, com capacidade para 2 litros.	Unidade	433749	2	RS66,50	RS133,00
26	Bomba com tecnologia double action, que infla nos dois sentidos, acompanhada de mangueira e 02 agulhas. Qualidade igual ou superior a marca Topper.	Unidade	253690	5	RS17,98	RS89,90
27	Cabo de aço para rede de voleibol, em aço doce, tamanho oficial de 15m. Vem com argolas nas pontas que ajudam na sua fixação, para que você consiga prendê-lo com mais facilidade e praticidade. Principais Características: Material: Cabo de aço plastificado, Estilo: Tennis/Squash; Dimensões: 15 m x 3/32", Peso: 400 g, Garantia: Contra defeitos de fabricação de 1 ano. Em função da Instrução Normativa IBAMA nº 31, de 03/12/2009, só será admitida a oferta de produto cujo fabricante esteja regularmente registrado no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, instituído pelo artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981 ou possua outra certificação semelhante.	Unidade	306873	6	RS48,36	RS290,16
28	Calibrador de bolas tipo caneta, digital, empregado para medir pressão em bolas esportivas. Medição em libras ou bar, com agulhas. Certificado pelo INMETRO	Unidade	450328	5	RS65,77	RS328,85
29	Carrinho retrátil para transporte de bolas, armação em alumínio, rodas em PU com rotação de 360°, em nylon extra resistente, capacidade aproximada de 30 bolas.	Unidade	436240	6	RS454,70	RS2.728,20

30	Cartão de arbitro, fabricado em PVC impermeável, com local para marcação de número da camisa, tempo do jogo em aconteceu a infração, motivo do cartão, tempo em que o gol foi marcado e substituições, dividido em time local e visitante. O par deverá apresentar um cartão amarelo e outro vermelho.	Par	33731	2	RS\$9,62	RS\$19,24
31	Cola para bola de handebol. Produto desenvolvido para aumentar a aderência no manuseio da bola de handebol, consequentemente aumentar a eficiência nos arremessos, passes e bolas de efeitos. Composto exclusivamente por resinas naturais. Livres de substâncias nocivas. Pote com 120 gramas. Modelo de referência Dale Hand ou produto de igual ou de melhor qualidade.	Unidade	238506	20	RS\$70,76	RS\$1.415,20
32	Colchão Gordo Dupla Face, para uso na modalidade de ginástica artística, com espuma especial (lado firme e lado macio), revestido em lona vinílica bem resistente, solda eletrônica nas emendas, cantoneiras e telas de nylon nas laterais para saída de ar. Dimensões: 300 x 190 x 030 cm.	Unidade	237898	2	RS\$3.289,06	RS\$6.578,12
33	Colchão para salto em altura com 4,0x2,0X0,5 m, revestimento em PVC.Superfície inferior antiderrapante. Partes laterais em rede de descompressão.	Unidade	276272	2	RS\$4.451,61	RS\$8.903,22
34	Colchonete em EVA, cor preta, tamanho (LxAxP): 90.00 x 1.00 x 40.00 cm	Unidade	229734	20	RS\$55,26	RS\$1.105,20
35	Colete esportivo classe V, para atividades esportivas, com espuma resistente a perfurações e imersão prolongada. Fechos: Tamanhos M, G e GG: Três fechos acetal 40mm. Tirantes: Tamanhos M, G e GG: Três tirantes de polipropileno para ajuste na cintura e peito. Homologado pela Marinha do Brasil. DPC N°066/2012. Desenvolvido e fabricado de acordo com a NORMAN 05/DPC. Marca de referência: Ativa ou similar com mesmo padrão de qualidade ou superior. Tamanho a ser definido pela Administração, incluindo: M (de 35 a 55 Kg); G (de 55 a 110 Kg); GG (acima de 110 Kg)	Jogo com 20 coletes	303493	3	RS\$886,65	RS\$2.659,95
36	Colete esportivo dupla face, com debrum aberto e com elástico, tecido Dry, 100% poliéster, numeração pintada nas costas de 1 a 15 e com logo do IFRO na frente, jogo com 15 unidades. Tamanhos diversos - P/M/G/GG a ser definido pela Administração. Cor a ser definida pela Administração (verde, vermelha ou outras)	jogo	443762	3	RS\$890,31	RS\$2.670,93
37	Cone usado em sinalização, com 50 cm de altura. Cor a ser definida pela Administração, podendo ser amarela e preta ou branca e vermelha.	Unidade	238708	10	RS\$18,84	RS\$188,40
38	Corda de pular regulável com pegadores em polipropileno e corda em silicone de alta resistência. Dimensões do Produto: 2,45 metro	Unidade	400709	4	RS\$15,45	RS\$61,80
39	Cronômetro HS - 30W, cronômetro progressivo e regressivo com tempo memorizado, 10 lap memory, resistente à água 50 m, dimensão do visor - 3,5 cm. Garantia de 12 meses do Fabricante. Será exigido o laudo físico-químico de composição, emitido por laboratório acreditado junto ao INMETRO, nos termos da Instrução Normativa IBAMA n° 08, de 03/09/2012, ou outro documento comprobatório de que a composição das pilhas e baterias ofertadas respeita os limites máximos de chumbo, cádmio e mercúrio admitidos na referida Resolução, para cada tipo de produto desse tipo.	Unidade	308740	1	RS\$78,96	RS\$78,96
40	Dardo de duralumínio/aço 600g. Categoria: Feminino (menor, juvenil e adulto). Estrutura de duralumínio de alta resistência e cabeça de aço. Pintura a pó (resistente à corrosão, impacto, ação química etc). Certificado pela IAAF (I-00-0207). Marca de	Unidade	447896	2	RS\$422,03	RS\$844,06

	referência: Polanik ou similar com mesmo padrão de qualidade ou superior.					
41	Dardo de duralumínio/aço 700g. Categoria: Masculino (menor). Estrutura de duralumínio de alta resistência e cabeça de aço. Pintura a pó (resistente à corrosão, impacto, ação química etc). Certificado pela IAAF (I-99-0160). Marca de referência: Polanik ou similar com mesmo padrão de qualidade ou superior..	Unidade	447896	2	RS\$544,43	RS\$1.088,86
42	Dardo de duralumínio/aço 800g. Categoria: Masculino (juvenil e adulto). Estrutura de duralumínio de alta resistência e cabeça de aço. Pintura a pó (resistente à corrosão, impacto, ação química etc). Certificado pela IAAF (I-00-0210). Marca de referência: Polanik ou similar com mesmo padrão de qualidade ou superior..	Unidade	447896	2	RS\$551,16	RS\$1.102,32
43	Escadinha de 2 degraus, com pés antiderrapantes, dobrável e pintura em epóxi.	Unidade	22748	1	RS\$165,48	RS\$165,48
44	Faixa elástica média. Composição: borracha Natural; Largura aproximada - 14 cm	Unidade	379659	2	RS\$14,77	RS\$29,54
45	Fita para fixação de antena de vôlei, confeccionada em algodão e costuras em poliamida. Possui 1,0 metro de comprimento e 5,0 cm de largura, com velcros para melhor fixação da antena à rede e de fácil manuseio.	jogo	450366	2	RS\$109,28	RS\$218,56
46	Jogo de xadrez oficial, tipo paraíso contendo: 1 tabuleiro dobrável, material curvim ou couro sintético, medida das casas 5X5 cm, bordas 4X7cm, medidas horizontal e vertical do tabuleiro 44X47 cm, contendo obrigatoriamente letras e números nas bordas: 1 jogo de peças em plástico injetado com feltro nas bases, com o rei medindo 10 cm de altura, e 4cm de diâmetro, material de polietileno de auto-impacto, cores branco e preto, que contenha sacolinha para guardar as peças.	Unidade	288090	10	RS\$61,44	RS\$614,40
47	Jogos de tabuleiro e ação: Banco Imobiliário, contendo 01 tabuleiro, 06 peões de metal, 28 títulos de posse, 02 dados, 80 casas plásticas, 06 cartões e 01 máquina de cartões	Unidade	70491	2	RS\$115,82	RS\$231,64
48	Jogos de tabuleiro e ação: Jogo da vida, contendo 01 tabuleiro, 06 carrinhos, 32 pinos azuis, 32 pinos rosas, 24 cartões de riqueza, 24 apólices de seguro (8 casa, 8 carro e 8 vida), 8 certificados de ações, manual de instruções, 01 máquina de cartões e 06 cartões.	Unidade	70491	2	RS\$103,82	RS\$207,64
49	Jogos de tabuleiro e ação: Jogo do Dicionário Academia	Unidade	70491	2	RS\$79,99	RS\$159,98
50	Kimono trançado standard, costuras reforçadas; blusa em tecido trançado gramatura 978 gr/m; reforço no ombro, costas e peitoral próximo à gola, c/ gola grossa, saia dupla quadriculada em acabamento c/ cor reativa (menos desbotável) pré-encolhida, etiqueta especial nos ombros; calça em brim grosso com reforço duplo dos joelhos até a barra, costuras reforçadas, tecido pré-encolhido; acompanha faixa branca qualidade padrão. Cor a ser definida pela Administração, incluindo azul e branco. Tamanho a ser definido pela Administração, incluindo: a1; a2; a3; a4.	jogo	444661	10	RS\$435,66	RS\$4.356,60
51	Kit de Badminton contendo 4 Raquetes, 3 Petecas, 1 Rede e 1 Raqueteira. Material de qualidade igual ou superior a Vollo Sports VB004.	kit	363479	2	RS\$149,98	RS\$299,96
52	Kit Fitas de marcação Volei De Praia possuem medidas oficiais 8 m x 16 m largura 6 cm e são produzidas com materiais duráveis, flexíveis, leves e fácil de limpar.Para a fixação no solo (areia, grama...) o kit possui 06 Fixadores de Ferro, para fixar as fitas	kit	350632	4	RS\$58,76	RS\$235,04

	através dos anéis de metal em suas pontas. Conta com tratamento ultravioleta que evita a degradação dos polímeros ocasionada por intempéries. Conta com certificado de resistência feito em laboratório que aumenta o tempo de uso da sua marcação. Material: Polietileno Tamanho: 8 m x 16 m Composição: Matéria-prima virgem de alta densidade. Contém: 6 fitas de 8 metros e 6 Fixadores de Ferro					
53	Kit Suporte/Rede de Tênis de mesa, suporte em aço tipo rosca pintura anodizado preto, sistema proteção a mesa anti risco e melhor fixação, barbante e trava exclusiva para tensionar a faixa superior da rede deixando dentro da medidas ITTF, sistema de ajuste de altura, rede DHS em algodão faixa branca superior, régua gabarito para verificação da altura da mesa e espessura da borracha tamanho oficial (15cm (altura) x 1,78m (comprimento) podendo ser esticada até atingir 1.80m (comprimento), suporte serve para redes de nylon e algodão medidas oficiais exigidas pela ITTF (International Table Tennis Federation).	Unidade	287852	2	RS\$47,04	RS\$94,08
54	Medalhas Personalizadas com logotipo do IFRO. Em material aço inox, no formato redondo ou octagonal com diâmetro de 5cm e Resinado. Formato a ser definido pela Administração. As medalhas poderão ser dourada, prateada ou bronze (ouro, prata bronze), conforme definição da Administração.	Unidade	222427	100	RS\$4,21	RS\$421,00
55	Medicine ball 1kg matrizada, circunferência: 49 a 52 cm, 32 gomos, material sintético pvc Textura, PRESSÃO: 6 LBS, CÂMARA AIRFLEX (Látex natural - Biodegradável). Miolo substituível.	Unidade	251326	5	RS\$33,61	RS\$168,05
56	Mesa para tênis de mesa medidas 1,525x2,740x0,76m com tampo de 18mm de espessura, acabamento em laca azul, com linhas demarcatórias brancas, pés dobráveis de madeira maciça e rodízios para movimentação.	Unidade	67288	2	RS\$996,46	RS\$1.992,92
57	Miolo de Válvula para bolas. Marca de referência Penalty ou similar com mesmo padrão de qualidade ou superior.	Unidade	150368	15	RS\$17,84	RS\$267,60
58	Monitor cardíaco: Comunicação com o computador, Transmissão cardíaca codificada sem fio- owncode®; Possui cinta transmissora, Ajuda de treinamento. Transmissão de frequência cardíaca. Controle de tempo. Funções de relógio. Medição de frequência cardíaca. Memória. Função que permita alternar o idioma do monitor para: Inglês, Alemão, Francês e Espanhol. Controle da zona alvo de exercício. Garantia mínima de 12 meses. Será exigido o laudo físico-químico de composição, emitido por laboratório acreditado junto ao INMETRO, nos termos da Instrução Normativa IBAMA nº 08, de 03/09/2012, ou outro documento comprobatório de que a composição das pilhas e baterias ofertadas respeita os limites máximos de chumbo, cádmio e mercúrio admitidos na referida Resolução, para cada tipo de produto desse tipo.	Unidade	446446	1	RS\$621,75	RS\$621,75
59	Peteca Profissional, oficial de campeonatos estaduais e nacionais. Modelo confeccionado com sinalizador e amortecedor. Toque macio e preciso, ideal para jogos noturnos. Base: Borracha/EVA. Pena: Pena de artificial. Peso: 40,5g. Dimensões: Base: 17cm de circunferência: Pena: 16cm. Total: 21cm.	Unidade	363479	15	RS\$12,92	RS\$193,80
60	Raquete de Frescobol Confeccionada em madeira reflorestada crua, acondicionada em sacola plástica. Tamanho: 45cm x 19,5 cm Peso liq. aproximado: 350g	jogo	225288	4	RS\$19,93	RS\$79,72
61	Rede de proteção para Quadras Poliesportivas - Tamanho: 18 m x 08 m. Confeccionadas em nylon 100% poliamida, nomenclatura 6.6, que proporciona segurança e resistência inalterada pelo período de 10 anos, não propaga chamas e tem tratamento anti-mofo e UV, atendendo às normas de segurança da ABNT. Modelo: torcido. Reforço nas bordas; Rede confeccionada no fio 4 mm com reforço	Unidade	250978	4	RS\$2.376,53	RS\$9.506,12

	de fio 6 mm; malhas de 10 x 10 cm. Tendo como acessórios de instalação: Cordas de Polipropileno de 3,5mm de espessura na cor branca ou preta com maior resistência ou cabos de aço encapado de 2,5 a 4,0mm. O item deverá ser entregue instalado.					
62	Rede oficial para voleibol em fio de seda 5mm de Polietileno 100% virgem com tratamento UV, com 4 faixas em lonas de 1,80 e costura dupla, faixa superior 7 cm, faixa inferior 5cm, revestimento interno passante, malha 10x10cm, tamanho 1x10 m, com cabo de aço de 16 metros.	Unidade	399289	3	RS255,38	RS766,14
63	Rede para futsal e handebol, confeccionada na malha 12x12cm em corda trançada; material em polietileno de alta densidade – 100% virgem, com tratamento contra as ações (U.V); dimensões: 3,2m na largura, 2,1m de altura, 1m de recuo inferior e 0,6m de recuo superior; espessura do Fio:6mm; cor branca em fio de seda 06 mm – par.	Par	450,354	2	RS174,17	RS348,34
64	Rede para voleibol de areia fio 2,5mm, nylon traçado, malha 10x10cm, 4 esticadores em pcv rígido; lona 04 emborrachada sintética de 14cm, costurada 7cm de cada lado, com reforço nas extremidades superior e inferior, sonda para passagem do cabo de aço, reguladores e ganchos galvanizados tamanho 1x8,50M.	Unidade	225138	2	RS252,94	RS505,88
65	Relógio Digital para Xadrez. Display com 02 LCDs de 17 cm de largura, controle de iluminação e som, no mínimo 10 programas de timer. Será exigido o laudo físico-químico de composição, emitido por laboratório acreditado junto ao INMETRO, nos termos da Instrução Normativa IBAMA nº 08, de 03/09/2012, ou outro documento comprobatório de que a composição das pilhas e baterias ofertadas respeita os limites máximos de chumbo, cádmio e mercúrio admitidos na referida Resolução, para cada tipo de produto desse tipo.	Unidade	447925	4	RS714,03	RS2.856,12
66	Saco para transporte de material esportivo (fardamento e/ou bola). Material: Bagun; Medidas Aproximadas: 43 cm x 65 cm x 28 cm (Largura x Altura x Espessura); Garantia do fabricante contra defeito de fabricação por no mínimo 01 ano.	Unidade	240869	6	RS44,09	RS264,54
67	Sapatilha para atletismo A10916 : Fabricada em tecido sintético leve e de alta resistência com proteção extra frontal, entressolada em EVA, solado em borracha, com prato de 7 pregos, em fibra plastic, com Velcro frontal, com pregos e chave para substituição. Peso: 130 a 180 gramas numero. Numeração: 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, a ser definida pela Administração.	Par	444689	16	RS160,93	RS2.574,88
68	Sarrafo - barra transversal para salto em altura em fibra de vidro. Para treinamentos e competições. Inclui ponteiras plásticas. Comprimento: 4 metros. Diâmetro: 30 mm Peso: 2kg. Certificado pela IAAF.	Unidade	264479	2	RS538,27	RS1.076,54
69	Trocador de Miolo de válvulas de bola, em aço, com película de borracha. Tamanho padrão.	Unidade	150686	4	RS81,19	RS324,76
70	Cabo de telecomunicações CAT. 6 U/UTP 23AWGx4P; Uso em sistemas de Cabeamento Estruturado para tráfego de voz, dados e imagens, segundo requisitos das normas ANSI/TIA/EIA-568B.2-1 (Balanced Twisted Pair Cabling Components) Categoria 6 e ISO/IEC-11801, para cabeamento horizontal ou secundário entre os painéis de distribuição (Patch Panels) e os conectores nas áreas de trabalho, em sistemas que requeiram grande margem de segurança sobre as especificações normalizadas para garantia de suporte às aplicações futuras; Especificações: - Categoria 6, caixa com 305 metros, Cabo de 4 pares, trançados compostos de condutores sólidos de cobre nu, 23 AWG, isolados em polietileno especial. Capa externa em PVC, na cor Vermelha, não propagante à chama na classe de Flamabilidade CM; segundo	Caixa com 305 metros	340063	7	RS981,29	RS6.869,03

	norma UL 1581-Vertical tray Section 1160. Possuir diretiva Rohs.:- Atenda aos requisitos físicos e elétricos das normas ANSI/TIA/EIA-568-B.2-1 e ISO/IEC11801;- Atenda as certificações abaixo:;a) UL Listed e Verified- E257905/E160837 ;b) ETL Verified - 3034181 ;c) ETL 4 conexões - 3073041-003 ;d) ETL 6 conexões - 3118430CRT-003 ;e) ISO9001/ISO14001 - A1969/A10659 ;f) Anatel - 1145-04-0256;- Atenda os padrões de redes citados a seguir: ;ATM -155 (UTP), AF-PHY-OO15.000 e AF-PHY-0018.000, 155/51/25 Mbps; ;TP-PMD , ANSI X3T9.5, 100 Mbps; ;GIGABIT ETHERNET, IEEE 802.3z, 1000 Mbps; ;100BASE-TX, IEEE 802.3u, 100 Mbps; ;100BASE-T4, IEEE 802.3u ,100 Mbps; ;100vg-AnyLAN, IEEE802.12, 100 Mbps; ;10BASE-T , IEEE802.3, 10 Mbps; ;TOKEN RING, IEEE802.5 , 4/16 Mbps; ;3X-AS400, IBM, 10 Mbps; ;1. Possui Marcação seqüencial métrica decrescente (305 - 0 m), com gravação de dia/mês/ano hora de fabricação, proporcionando rastreamento do lote. ;2. Diâmetro externo nominal de 6,0mm, massa líquida nominal 42kg/km em lance padrão de 305m.;3. NVP (Velocidade Nominal de Propagação) = 68% ;4. Peso do Cabo: 42 kg/km ;5. Deverá estar em conformidade com a Diretiva Européia RoHS (Restriction of Hazardous Substances). Modelo de Referência de qualidade: Panduit TX-6000					
71	Cabo Y 01 RGB Macho X 02 RGB Fêmea, para ligar um computador a dois monitores, comprimento mínimo de 20 centímetros.	Unidade	382955	5	R\$91,04	R\$455,20
72	Patch cable categoria 6. (ou cabo de manobra ou patch cord) categoria 6; Atenda as características da TIA/EIA 568-B.2-1 e ISO/IEC 11.801; Contatos dos conectores com 50 micropolegadas de ouro; Produzido com Cabo Fast-Lan Extra-flexível; Produzido na configuração 568-B; Tamanho: 1,5 metro; Cor: Preto. Referência: Furukawa ou superior. Modelo de Referência Panduit (stpctg3mdbl) ou (Utpsp7bu)	Unidade	335301	120	R\$26,93	R\$3.231,60
73	Placa de rede com interface PCI-X (até 133MHz - 32/64bits), duas conexões Gigabit (p/ cabo de fibra óptica), suporta as tecnologias Interrupt Moderation, Auto-Negotiation, Full Duplex, ACPI, Wake on LAN, PXE 2.0, WfM v2.0, DMI 2.0, WMI, SNMP e Intel Boot Agent, perfil baixo e espelho para perfil baixo incluso	Unidade	248861	10	R\$190,43	R\$1.904,30
74	Placa de rede para servidor, interface PCI-Express 4x, duas conexões Gigabit (10/100/1000Mb/s), suporte a Interrupt Moderation, WfM, RIS, SNMP/DMI, WMI, PXE 2.0, ACPI Power Management, Teaming/Balancing e Diagnóstico de cabo, suporte a gerenciamento remoto, perfil baixo e espelho Mini PCI incluso.	Unidade	380920	2	R\$1.604,11	R\$3.208,22
75	Alfinete costura niquelado nº 30, embalagem com 50 unidades. Critério de Sustentabilidade: 01- Produto de fabricação Nacional.	Caixa	223910	4	R\$12,64	R\$50,56
76	Algodão cru grosso(tecido), lona viva, Gramatura: 232 g / MI ,largura de 1,60 m.	Metro Linear	348039	10	R\$39,40	R\$394,00
77	Apontador para lápis. Características: material metal, tipo escolar, tamanho pequeno, 1 (um) furo, sem depósito. Critério de Sustentabilidade: 1- A fabricante do produto deve comprovar ou ter notoriedade de possuir gestão de resíduos sólidos, e/ou projetos de reflorestamento em área nacional, e/ou programa de redução do consumo de água na produção dos produtos e/ou um programa de redução do consumo de energia, e/ou financie projetos sociais no território nacional; 02- Produto de fabricação Nacional.	Unidade	230828	10	R\$8,97	R\$89,70
78	Bloco autoadesivo 76x102mm, com 100 folhas. Critério de Sustentabilidade: 1- Produto de fabricação Nacional	Unidade	435057	130	R\$8,98	R\$1.167,40
79	Linha de nylon branca 1,60 mm, meada com 100 metros. Critério de Sustentabilidade: 1- Produto de fabricação Nacional.	Rolo com 100 metros	228319	5	R\$50,26	R\$251,30

80	Linha de nylon com espessura de 0,60 mm, rolo com 100 metros comprimento. Critério de Sustentabilidade: 1- Produto de fabricação Nacional.	Rolo com 100 metros	232582	5	RS\$49,82	RS\$249,10
81	Ácido Nítrico 53% para limpeza e equipamentos e tubulações leiteiros (pasteriorizadorlaticínio; ordenhadeira mecânica). CRITÉRIO DE SUSTENTABILIDADE- 01- possuir registro na ANVISA. 02- produto de fabricação nacional.	Litro	384366	10	RS\$148,53	RS\$1.485,30
82	Detergente líquido, NEUTRO, para limpeza, a base de tensoativosanionicos, sequestrante, derivados de isotiazolinonas, espessante, corante e água. Componente ativo: linear alquil benzeno sulfonato sódio; densidade mínima a 25°C1,00 - 1,03g/cm3; viscosidade mínima na água a 20°C solúvel em qualquer proporção. Frasco 500 ml , CRITÉRIO DE SUSTENTABILIDADE- 01- contem tensoativo biodegradável ; 02- bi degradação >95%(28d); 03-embalagem do frasco deve ser fabricado de pelo menos 45% de material reciclado; 04- A fabricante do produto deve comprovar ou ter notoriedade de possuir gestão de resíduos sólidos e/ou projetos de reflorestamento em área nacional, e/ou programa de redução do consumo de água na produção dos produtos e/ou um programa de redução do consumo de energia, ou que apoio e financie projetos sociais no território nacional. OBRIGATORIO O ENVIO DE AMOSTRA.(ex.marcas YPE, minuano ou similar)	Unidade	226694	2800	RS\$2,22	RS\$6.216,00
83	Detergente ácido - Composição química tensoativo aniônico biodegradável, ácidos inorgânicos, aditivos, corante, agua e ativadores especiais. Princípio ativo ácido clorídrico. Diluição de 01 litro do produto em até 100 litros de água. Estado Físico: Líquido Aparência; Líquido escuro, avermelhado de odor irritante; Densidade: 1,06 g/cm3; Viscosidade (Copo Ford 4): 1'32"; Solubilidade em água: Completa; pH (solução a 10%): 2,03 utilizado para lavagem de Veículos. CRITÉRIO DE SUSTENTABILIDADE ter registro no Ministério da Saúde / ANVISA; produto de ser biodegradável, ou que apoio e financie projetos sociais no território nacional.	Galão com 5 litros	226698	7	RS\$277,45	RS\$1.942,15
84	Sanificante Hidróxido de Sódio (Soda) em líquido- Estado físico: Líquido; Cor: Translúcido, levemente acinzentada; pH: 14 (em solução acima de 7,5%); Densidade: 1,54g/cm³ a 15,6°C solução a 50%. CRITÉRIO DE SUSTENTABILIDADE 1-possuir registro do produto na ANVISA; 2- produto de fabricação Nacional; 3- a fabricante ou a fornecedora deve comprovar que possui um programa de redução do consumo de água na produção dos produtos ou um programa de redução do consumo de energia, ou um projeto de reflorestamento em território nacional, ou um projeto de gestão de resíduos sólidos, ou que apoio e financie projetos sociais no território nacional.	Litro	437137	25	RS\$107,15	RS\$2.678,75
85	Macacão para trabalhos em piscicultura, fabricado em polímero sintético (borracha sintética) e forrado com reforço em poliéster; soldado pelo método de vulcanização, com reforço nos pontos de maior tensão; no tamanho a definir (será encaminhado documento oficializando o) tamanho, juntamente com o empenho emitido e equipado com botas de PVC de Nº 43; dotado de suspensório com alças que possibilitem ajuste individual; equipado com fecho tipo mosquetão e bolso interno para objetos; acompanhado de kit para reparos (cola e remendo). CRITÉRIO DE SUSTENTABILIDADE : 01- produto acondicionado em embalagem biodegradável; 02- Produto obrigatoriamente de fabricação nacional.	Unidade	402136	10	RS\$633,62	RS\$6.336,20
86	Nitrogênio líquido para conservação de Sêmen, aspecto incolor, inodoro, altamente refrigerado.	Litros	376256	240	RS\$22,30	RS\$5.352,00
87	Gás acetileno, categoria AA para absorção atômica, concentração 99,8% (grau 2.8 Absorção Atômica).	Carga com 09 kg	366212	6	RS\$2.815,02	RS\$16.890,12

88	Gás comprimido, forma química O2, massa molecular 31,99g/mol. Grau de pureza mínima 99,5 %, aspecto físico incolor e inodoro (gás medicinal)	Carga com 10 metros cúbicos	369771	3	RS1.888,40	RS5.665,20
89	Gás Comprimido, Dióxido de Carbono Comum (CO2) - gás carbônico. Características: não tóxico, inodoro, incolor, não inflamável, estado físico gasoso, solúvel em água; ponto de sublimação: máximo de -56,6°C, ponto de ebulição: -78°C; densidade: 1,99 kg/m3, pressão de vapor: 5.900 KPA (60,16 Kg/cm2).	Carga com 10 metros cúbicos	366166	2	RS2.505,60	RS5.011,20
90	Gás Refrigerante para aplicação em aparelhos de ar condicionado doméstico e comercial de média e baixa temperatura. Botija (DAC) com 13,6Kg C. Classificação ASHRAE: R-22. Classificação de Segurança A1. Tipo: HCFC - hidroclorofluorcarboneto. Produto com vasilhame (botija) e o respectivo fluido.	Botija carregada e lacrada de 13,6 kg	231371	5	RS638,83	RS3.194,15
91	Gás Refrigerante para aplicação em aparelhos de ar condicionado doméstico e comercial de média e baixa temperatura. Botija (DAC) com 11,30Kg C. Classificação ASHRAE: R-410A. Classificação de Segurança A1. Tipo: HCFC - hidroclorofluorcarboneto. Produto com vasilhame (botija) e o respectivo fluido.	Botija carregada e lacrada de 11,30kg	399615	4	RS684,56	RS2.738,24
92	Carvão vegetal obtido da queima e/ou carbonização de madeira de origem legal, certificada pela secretaria de meio ambiente do estado de Rondônia (SEDAM) e/ou Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e Recursos Naturais Renováveis (IBAMA). Embalado em saco de rafia.	Saco com no mínimo 17 kg	16888	60	RS42,14	RS2.528,40
93	Água Mineral Natural, sem gás, em embalagem plástica de 500 ml, lacrada com tampa plástica descartável, sem vazamentos, com lacre plástico de segurança e rótulos intactos, embalagem prática para consumo imediato, o produto deverá atender a rdc n 173/2006 do ministério da saúde/anvisa, deverá conter no rótulo de engarramento: data de fabricação, prazo de validade, nome da fonte, nome da empresa engarrafadora e seu cnpj, número do registro no ministério da saúde. prazo de validade mínima de 12 (doze) meses.	Unidade	445484	1000	RS2,29	RS2.290,00
94	Caixa para alimentos: material polietileno, cor branca; empilhável e encaixável; permite gravações; alças reforçadas; capacidade 180 litros. Dimensões: 890 x 560 x 485 mm Modelo: com tampa. Caixa plástica utilizada para armazenar, transportar, preparar e acondicionar alimentos em freezer, refrigerador e câmara frigorífica em indústrias alimentícias, frigoríficos, peixarias, açougues. CRITÉRIO DE SUSTENTABILIDADE: 01- Produto de Fabricação Nacional;	Unidade	348919	10	RS304,76	RS3.047,60
95	PAZINHAS PARA SORVETE fabricadas em poliestireno (crystal), 80mm altura. http://www.dudufestas.com.br/produtos_detalhes.php?id=361	Emb. com 50 unidades	332422	10	RS15,08	RS150,80
96	Bombona confeccionada em polietileno de alta densidade (PEAD), destinada a reaproveitamento para fins não alimentícios, modelo cilíndrico, nas dimensões 89 cm (altura) x 58 cm (diâmetro), peso aproximado de 10 Kg, na cor azul, com capacidade para 200 litros, com dois bocais para enchimento/drenagem	Unidade	307499	20	RS198,37	RS3.967,40
97	Pote plástico transparente com tampa rosqueável, capacidade 250 gramas. Usado para acondicionamento de alimentos. Produzido em polipropileno. Sugestão pote para acondicionamento de Mel. CRITÉRIO DE SUSTENTABILIDADE: 01- Produto de Fabricação Nacional.	Unidade	311829	50	RS6,68	RS334,00
98	Envelope material kraft branco. Gramatura 90g/m2. Medidas aprox.: Largura 240mm x340mm de comprimento. Ref. 32 Critério de Sustentabilidade: 1- A fabricante do produto deve comprovar ou	Unidade	235649	850	RS0,75	RS637,50

ter notoriedade de possuir gestão de resíduos sólidos, e/ou projetos de reflorestamento em área nacional, e/ou programa de redução do consumo de água na produção dos produtos e/ou um programa de redução do consumo de energia, e/ou financie projetos sociais no território nacional; 02- Produto de fabricação Nacional.					
TOTAL ESTIMADO PARA AS UNIDADES PARTICIPANTES					R\$ 178.238,21

1.1.2. Estimativa de consumo individualizado, do órgão Gerenciador IFRO /Campus Colorado do Oeste. (Local de Entrega Município Colorado do Oeste. / Rondônia)

Item	Descrição do Produto	Unidade de Medida	Local de Entrega	Requisição Mínima	Requisição Máxima	Quantidade Total
1	Adipômetro Científico: Equipamento fabricado em Polímero Termo-Injetável de alta resistência, para a realização das medidas de dobras cutâneas necessárias para o processo de uma avaliação física. A leitura da dobra é realizada através do relógio mostrador Starrett com resolução em décimos de milímetros (decimal). Para mensuração precisa das dobras, deve seguir os padrões técnicos de pressão constante indicados (9,8 g m ²), com certificado de calibração, utilizando bloco padrão rastreado pela RBC (Rede Brasileira de Calibração; Características: - Matéria Prima: Material Termo-Injetável - Resolução: Décimos de Milímetros (decimal) - Faixa de Medição: 0 a 78 mm - Tolerância: ± 5 mm em 78 m.	Unidade	Campus Colorado do Oeste	01	01	1
2	Anilha fabricada em ferro fundido, revestida com vinil PVC, protegido contra oxidação e impacto, com duas pegadas. Tamanhos: 01 kg. Em função da Instrução Normativa IBAMA nº 31, de 03/12/2009, só será admitida a oferta de produto cujo fabricante esteja regularmente registrado no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, instituído pelo artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981 ou possua outra certificação semelhante.	Unidade	Campus Colorado do Oeste	01	02	2
3	Anilha fabricada em ferro fundido, revestida com vinil PVC, protegido contra oxidação e impacto, com duas pegadas. Tamanhos: 02 kg. Em função da Instrução Normativa IBAMA nº 31, de 03/12/2009, só será admitida a oferta de produto cujo fabricante esteja regularmente registrado no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, instituído pelo artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981 ou possua outra certificação semelhante.	Unidade	Campus Colorado do Oeste	01	02	2
4	Anilha fabricada em ferro fundido, revestida com vinil PVC, protegido contra oxidação e impacto, com duas pegadas. Tamanhos: 03 kg. Em função da Instrução Normativa IBAMA nº 31, de 03/12/2009, só será admitida a oferta de produto cujo fabricante esteja regularmente registrado no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, instituído pelo artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981 ou possua outra certificação semelhante.	Unidade	Campus Colorado do Oeste	1	02	2
5	Anilha fabricada em ferro fundido, revestida com vinil PVC, protegido contra oxidação e impacto, com duas pegadas. Tamanhos: 04 kg. Em função da Instrução Normativa IBAMA nº 31, de 03/12/2009, só será admitida a oferta de produto cujo fabricante esteja regularmente registrado no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, instituído pelo artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981 ou possua outra certificação semelhante.	Unidade	Campus Colorado do Oeste	1	02	2

6	Anilha fabricada em ferro fundido, revestida com vinil PVC, protegido contra oxidação e impacto, com duas pegadas. Tamanhos: 05 kg. Em função da Instrução Normativa IBAMA nº 31, de 03/12/2009, só será admitida a oferta de produto cujo fabricante esteja regularmente registrado no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, instituído pelo artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981 ou possua outra certificação semelhante.	Unidade	Campus Colorado do Oeste	1	02	2
7	Anilha fabricada em ferro fundido, revestida com vinil PVC, protegido contra oxidação e impacto, com duas pegadas. Tamanhos: 10 kg. Em função da Instrução Normativa IBAMA nº 31, de 03/12/2009, só será admitida a oferta de produto cujo fabricante esteja regularmente registrado no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, instituído pelo artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981 ou possua outra certificação semelhante.	Unidade	Campus Colorado do Oeste	01	02	2
8	Apito esportivo, em polietileno, profissional, com dedal. Marca de referencia Fox 40 Classic, ou similar com mesmo padrão de qualidade ou superior.	Unidade	Campus Colorado do Oeste	2	5	5
9	Balança Tetrapolar Bioimpedância. Indicada para avaliar pessoas de 5 a 99 anos de idade, fazendo a avaliação de gordura corporal % total de água corporal (%), massa muscular (kg), massa óssea (kg), taxa metabólica basal (kcal), idade metabólica, Índice de Massa Corporal (IMC), gordura visceral, gordura corporal em 5 segmentos (braços, pernas e tronco), massa muscular em 5 segmentos (braços, pernas e tronco). Especificações: detecção automática, função Re-leitura (semanais e cada 14 dias até 12 meses), relógio e calendário, modo visitante, modo atleta, 5 Perfil, e, capacidade de peso: 150kg. Igual ou superior a marca Tanita BC 545N.	Unidade	Campus Colorado do Oeste	01	01	1
10	Barreirinha para treinamento em pliometria, em PVC, largura de 60cm, altura ajustável para 38, 46 e 53cm.	Unidade	Campus Colorado do Oeste	1	6	6
11	Bastão para revezamento de atletismo, para competição oficial, em alumínio, liso e oco, de seção circular, com comprimento entre 28 e 30 cm, peso mínimo de 50g, cores a definir pela Administração.	Unidade	Campus Colorado do Oeste	01	02	2
12	Bola de basquetebol Feminina - composição em poliuretano; deve possuir canaletas mais profundas que a esfera; câmara Airbility a qual deve ser constituída à base de borracha butílica ou outra tecnologia que assegure o sistema de balanceamento; o miolo deve ser lubrificado e removível com bio alongado o qual deve envolver a agulha; sua cor deve ser predominantemente laranja com as canaletas na cor preta. Dados Técnicos: Circunferência 72 a 74cm; camara interna 100% borracha butílica; Peso entre 510 a 565g; Composição 100% poliuretano; Sem costura; miolo obrigatoriamente removível. CRITÉRIO DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL OU SOCIAL:A fabricante do produto deve comprovar ou ter notoriedade em pelo menos um dos programas abaixo determinado, 1- possuir gestão de resíduos sólidos, e/ou; 2-projetos de reflorestamento em área nacional, e/ou; 3- programa de redução do consumo de água na produção dos produtos e/ou, 4- um programa de redução do consumo de energia, e/ou; 5- que apoio e financie projetos sociais no território nacional. Obrigatório o envio de amostra para comprovação das especificações técnicas.	Unidade	Campus Colorado do Oeste	01	04	4
13	Bola de basquetebol masculina - composição em poliuretano; deve possuir canaletas mais profundas que a esfera; câmara Airbility a qual deve ser constituída à base de borracha butílica ou outra tecnologia que assegure o sistema de balanceamento; o miolo deve ser lubrificado e removível com bio alongado o qual deve envolver a agulha; sua cor deve ser predominantemente laranja com as canaletas na cor preta. Dados Técnicos: Circunferência 75 a 78cm;	Unidade	Campus Colorado do Oeste	1	8	8

	camara interna 100% borracha butilica; Peso entre 600 a 650g; Composição 100% poliuretano; Sem costura; miolo obrigatoriamente removível. CRITÉRIO DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL OU SOCIAL:A fabricante do produto deve comprovar ou ter notoriedade em pelo menos um dos programas abaixo determinado, 1- possuir gestão de resíduos sólidos, e/ou; 2-projetos de reflorestamento em área nacional, e/ou; 3- programa de redução do consumo de água na produção dos produtos e/ou, 4- um programa de redução do consumo de energia, e/ou; 5- que apoio e financie projetos sociais no território nacional. Obrigatório o envio de amostra para comprovação das especificações técnicas.					
14	Bola de Frescobol, confeccionadas em borracha, tipo 3303, despressurizada, diâmetro entre 5,7 e 6 cm, peso entre 40 e 67g. Cor a definir, pacotes com 12 unidades.	pacote	Campus Colorado do Oeste	1	3	3
15	Bola de futebol de areia, confeccionada em PVC com no máximo 13 gomos, possuir tecnologia com sistema de termo fusão para eliminar costuras; possuir no mínimo duas camadas de colagem; Câmara com borracha butilica a qual deve assegurar o equilíbrio; Miolo lubrificado e removível com bico alongado que envolva a agulha, cor predominante verde. Dados Técnicos - Composição 100% Policloreto de vinila (PVC); Circunferência entre 68 a 70cm; Câmara de Borracha butilica; peso entre 400 a 440g; Sem costura; Miolo obrigatoriamente removível; no máximo 13 gomos. CRITÉRIO DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL OU SOCIAL:A fabricante do produto deve comprovar ou ter notoriedade em pelo menos um dos programas abaixo determinado, 1- possuir gestão de resíduos sólidos, e/ou; 2- projetos de reflorestamento em área nacional, e/ou; 3- programa de redução do consumo de água na produção dos produtos e/ou, 4- um programa de redução do consumo de energia, e/ou; 5- que apoio e financie projetos sociais no território nacional. Obrigatório o envio de amostra para comprovação das especificações técnicas.	Unidade	Campus Colorado do Oeste	1	3	3
16	Bola de Futebol de Campo- Confeccionada com poliuretano, com no máximo 13 gomos;sem costura e possuir tecnologia com sistema de colagem dupla, sem absorção a água; possuir tecnologia composta de amortecimento interno; Câmara com borracha butilica em sua composição, a qual deve obrigatoriamente gerar equilíbrio no sistema de balanceamento; Miolo deve ser lubrificado e removível; bico alongado que envolva a agulha. Design predominantemente branco. Dados Técnicos específicos- Confeccionada com Poliuretano; Circunferência 68 a 70cm; Miolo obrigatoriamente lubrificado e removível; sem costura. CRITÉRIO DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL OU SOCIAL:A fabricante do produto deve comprovar ou ter notoriedade em pelo menos um dos programas abaixo determinado, 1- possuir gestão de resíduos sólidos, e/ou; 2-projetos de reflorestamento em área nacional, e/ou; 3- programa de redução do consumo de água na produção dos produtos e/ou, 4- um programa de redução do consumo de energia, e/ou; 5- que apoio e financie projetos sociais no território nacional. Obrigatório o envio de amostra para comprovação das especificações técnicas.	Unidade	Campus Colorado do Oeste	01	5	10
17	Bola de Futsal, fabricada em poliuretano laminado Pró em sua composição e Neogel, desenvolvida com um composto de neoprene e gel, que torna a bola mais macia (causanso menor atrito com a pele dos discentes) e elástica, exigindo menos força ao atleta para obter velocidade. Com no máximo onze gomos sem costura, ligados através da tecnologia Termotec, que oferece formato 100% esférico, com 0% absorção de água. Deverá contém câmara Airbility, feita com borracha butilica, possuir sistema de balanceamento com resistência de ar e miolo Slip System, pois essa tecnologia traz excelente vedação e alta resistência a diferentes condições climáticas e deformações mecânicas. O design é predominantemente branco com detalhes em tom fluorescente, que se misturam e criam uma estampa chapiscada. Trazer ainda o logo da marca em destaque, bem como da linha e da PFFS. Composição 100% Poliuretano; Sem costura; Câmara	Unidade	Campus Colorado do Oeste	05	20	20

	Airbility; Circunferência entre 63 a 65 cm; Miolo Slip System removível e lubrificado; peso entre 420 a 440 g. CRITÉRIO DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL OU SOCIAL:A fabricante do produto deve comprovar ou ter notoriedade em pelo menos um dos programas abaixo determinado, 1- possuir gestão de resíduos sólidos, e/ou; 2-projetos de reflorestamento em área nacional, e/ou; 3- programa de redução do consumo de água na produção dos produtos e/ou, 4- um programa de redução do consumo de energia, e/ou; 5- que apoio e financie projetos sociais no território nacional. Obrigatório o envio de amostra para comprovação das especificações técnicas. Obrigatório o envio de amostra para comprovação das especificações técnicas.					
18	Bola de handebol Masculina, confeccionada em poliuretano; com 32 gomos costurado à mão; possuir uma camada composta por produto de amortecimento interno; miolo lubrificado e removível, com câmara de ar com borracha butílica. Dados técnicos Composição confeccionada com 100% Poliuretano; Circunferência 58 a 60 cm; Peso de 425 a 475 g; Costurado a mão; miolo removível. Obrigatório o envio de amostra para comprovação das especificações técnicas.	Unidade	Campus Colorado do Oeste	05	20	10
19	Bola de iniciação, Nº 12, matrizada, confeccionada com borracha. Circunferência: 48 - 50 cm, Peso: 180 - 200g. Construção: Matrizada; Material: Borracha, Miolo: Slip System removível e lubrificado.	Unidade	Campus Colorado do Oeste	2	10	5
20	Bola de Tênis de Mesa, tipo oficial, em acetato de celuloide, com diâmetro de 40 mm, aprovada pela ITTF. Marca/modelo de referência: Butterfly 3 estrelas ou similar com mesmo padrão de qualidade ou superior.	Embalagem com 6 unidade	Campus Colorado do Oeste	2	10	15
21	Bola de Vôlei de Praia- Produzida em poliuretano, com no máximo 12 gomos, confeccionado com sistema de tecnologia sem costura, zero % de absorção de água, deverá ser unido o sistema de tecnologia com duas camadas de colagem, câmara deverá ser produzida com borracha butílica, a qual deverá ser posicionada simetricamente para aumentar o equilíbrio,o Miolo deve ser lubrificado e removível, com bico alongado que envolva as agulhas. Dados técnicos Confeccionado com PU; circunferência 66 a 68cm; Miolo removível e lubrificado; Peso 260 a 280g; Sem costura. Bola da CBV e aprovada pela FIVB. Tecnologia Termotec com absorção de 0% de água. Circunferência: 65 - 67 cm. Peso: 260 – 280 g. Câmara: Airbility; Construção: Termotec ; Material: Microfibra Miolo: Slip System removível e lubrificado. CRITÉRIO DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL OU SOCIAL:A fabricante do produto deve comprovar ou ter notoriedade em pelo menos um dos programas abaixo determinado, 1- possuir gestão de resíduos sólidos, e/ou; 2- projetos de reflorestamento em área nacional, e/ou; 3- programa de redução do consumo de água na produção dos produtos e/ou, 4- um programa de redução do consumo de energia, e/ou; 5- que apoio e financie projetos sociais no território nacional. Obrigatório o envio de amostra para comprovação das especificações técnicas. Obrigatório o envio de amostra para comprovação das especificações técnicas.	Unidade	Campus Colorado do Oeste	2	10	15
22	Bola de Voleibol Confeccionado em microfibra, no máximo 18 gomos, câmara com borracha butílica com discos que assegurem o equilíbrio do produto,miolo lubrificado e removível, com bico alongado que envolva a agulha. Descrição técnica - Confeccionado em microfibra;circunferência de 65 a 67cm; miolo lubrificado e removível; peso 260 a 280g, sem costura. CRITÉRIO DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL OU SOCIAL:A fabricante do produto deve comprovar ou ter notoriedade em pelo menos um dos programas abaixo determinado, 1- possuir gestão de resíduos sólidos, e/ou; 2-projetos de reflorestamento em área nacional, e/ou; 3- programa de redução do consumo de água na produção dos produtos e/ou, 4- um programa de redução do consumo de energia, e/ou; 5- que apoio e financie projetos sociais no território nacional. Obrigatório o envio de amostra para comprovação das	Unidade	Campus Colorado do Oeste	2	5	15

	especificações técnicas.Obrigatório o envio de amostra para comprovação das especificações técnicas.					
23	Bola de Voleibol, tipo oficial- Textura composta por sulcos e mini sulcos, composição e textura dupla, laminada, circunferência 65 a 67cm, peso de 260 a 280g, confeccionada em PVC e aprovada pela FIVB. CRITÉRIO DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL OU SOCIAL:A fabricante do produto deve comprovar ou ter notoriedade em pelo menos um dos programas abaixo determinado, 1- possuir gestão de resíduos sólidos, e/ou; 2- projetos de reflorestamento em área nacional, e/ou; 3- programa de redução do consumo de água na produção dos produtos e/ou, 4- um programa de redução do consumo de energia, e/ou; 5- que apoio e financie projetos sociais no território nacional. Obrigatório o envio de amostra para comprovação das especificações técnicas.	Unidade	Campus Colorado do Oeste	2	5	5
24	Bola de handebol Feminina, confeccionada em poliuretano; com 32 gomos costurado à mão; possuir uma camada composta por produto de amortecimento interno; miolo lubrificado e removível, com câmara de ar com borracha butílica. Dados técnicos Composição confeccionada com 100% Poliuretano; Circunferência 54 a 56 cm; Peso de 325 a 375 g; Costurado a mão; miolo removível. CRITÉRIO DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL OU SOCIAL:A fabricante do produto deve comprovar ou ter notoriedade em pelo menos um dos programas abaixo determinado, 1- possuir gestão de resíduos sólidos, e/ou; 2- projetos de reflorestamento em área nacional, e/ou; 3- programa de redução do consumo de água na produção dos produtos e/ou, 4- um programa de redução do consumo de energia, e/ou; 5- que apoio e financie projetos sociais no território nacional. Obrigatório o envio de amostra para comprovação das especificações técnicas. Obrigatório o envio de amostra para comprovação das especificações técnicas.	Unidade	Campus Colorado do Oeste	2	5	10
25	Bolsa térmica quente/fria, confeccionada em borracha, com capacidade para 2 litros.	Unidade	Campus Colorado do Oeste	1	2	2
26	Bomba com tecnologia double action, que infla nos dois sentidos, acompanhada de mangueira e 02 agulhas. Qualidade igual ou superior a marca Topper.	Unidade	Campus Colorado do Oeste	2	5	5
27	Cabo de aço para rede de voleibol, em aço doce, tamanho oficial de 15m. Vem com argolas nas pontas que ajudam na sua fixação, para que você consiga prendê-lo com mais facilidade e praticidade. Principais Características: Material: Cabo de aço plastificado, Estilo: Tennis/Squash; Dimensões: 15 m x 3/32", Peso: 400 g, Garantia: Contra defeitos de fabricação de 1 ano. Em função da Instrução Normativa IBAMA nº 31, de 03/12/2009, só será admitida a oferta de produto cujo fabricante esteja regularmente registrado no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, instituído pelo artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981 ou possua outra certificação semelhante.	Unidade	Campus Colorado do Oeste	2	5	6
28	Calibrador de bolas tipo caneta, digital, empregado para medir pressão em bolas esportivas. Medição em libras ou bar, com agulhas. Certificado pelo INMETRO	Unidade	Campus Colorado do Oeste	2	5	5
29	Carrinho retrátil para transporte de bolas, armação em alumínio, rodas em PU com rotação de 360°, em nylon extra resistente, capacidade aproximada de 30 bolas.	Unidade	Campus Colorado do Oeste	2	5	6
30	Cartão de arbitro, fabricado em PVC impermeável, com local para marcação de número da camisa, tempo do jogo em aconteceu a infração, motivo do cartão, tempo em que o gol foi marcado e substituições, dividido em time local e visitante. O par deverá apresentar um cartão amarelo e outro vermelho.	Par	Campus Colorado do Oeste	1	2	2

31	Cola para bola de handebol. Produto desenvolvido para aumentar a aderência no manuseio da bola de handebol, consequentemente aumentar a eficiência nos arremessos, passes e bolas de efeitos. Composto exclusivamente por resinas naturais. Livres de substâncias nocivas. Pote com 120 gramas. Modelo de referência Dale Hand ou produto de igual ou de melhor qualidade.	Unidade	Campus Colorado do Oeste	2	10	20
32	Colchão Gordo Dupla Face, para uso na modalidade de ginástica artística, com espuma especial (lado firme e lado macio), revestido em lona vinílica bem resistente, solda eletrônica nas emendas, cantoneiras e telas de nylon nas laterais para saída de ar. Dimensões: 300 x 190 x 030 cm.	Unidade	Campus Colorado do Oeste	1	2	2
33	Colchão para salto em altura com 4,0x2,0X0,5 m, revestimento em PVC.Superfície inferior antiderrapante. Partes laterais em rede de descompressão.	Unidade	Campus Colorado do Oeste	1	2	2
34	Colchonete em EVA, cor preta, tamanho (LxAxP): 90.00 x 1.00 x 40.00 cm	Unidade	Campus Colorado do Oeste	2	10	20
35	Colete esportivo classe V, para atividades esportivas, com espuma resistente a perfurações e imersão prolongada. Fechos: Tamanhos M, G e GG: Três fechos acetal 40mm. Tirantes: Tamanhos M, G e GG: Três tirantes de polipropileno para ajuste na cintura e peito. Homologado pela Marinha do Brasil. DPC N°066/2012. Desenvolvido e fabricado de acordo com a NORMAN 05/DPC. Marca de referência: Ativa ou similar com mesmo padrão de qualidade ou superior. Tamanho a ser definido pela Administração, incluindo: M (de 35 a 55 Kg); G (de 55 a 110 Kg); GG (acima de 110 Kg)	Jogo com 20 coletes	Campus Colorado do Oeste	1	3	3
36	Colete esportivo dupla face, com debrum aberto e com elástico, tecido Dry, 100% poliéster, numeração pintada nas costas de 1 a 15 e com logo do IFRO na frente, jogo com 15 unidades. Tamanhos diversos - P/M/G/GG a ser definido pela Administração. Cor a ser definida pela Administração (verde, vermelha ou outras)	jogo	Campus Colorado do Oeste	1	3	3
37	Cone usado em sinalização, com 50 cm de altura. Cor a ser definida pela Administração, podendo ser amarela e preta ou branca e vermelha.	Unidade	Campus Colorado do Oeste	2	5	10
38	Corda de pular regulável com pegadores em polipropileno e corda em silicone de alta resistência. Dimensões do Produto: 2,45 metro	Unidade	Campus Colorado do Oeste	2	4	4
39	Cronômetro HS - 30W, cronômetro progressivo e regressivo com tempo memorizado, 10 lap memory, resistente à água 50 m, dimensão do visor - 3,5 cm. Garantia de 12 meses do Fabricante. Será exigido o laudo físico-químico de composição, emitido por laboratório acreditado junto ao INMETRO, nos termos da Instrução Normativa IBAMA nº 08, de 03/09/2012, ou outro documento comprobatório de que a composição das pilhas e baterias ofertadas respeita os limites máximos de chumbo, cádmio e mercúrio admitidos na referida Resolução, para cada tipo de produto desse tipo.	Unidade	Campus Colorado do Oeste	1	1	1
40	Dardo de duralumínio/aço 600g. Categoria: Feminino (menor, juvenil e adulto). Estrutura de duralumínio de alta resistência e cabeça de aço. Pintura a pó (resistente à corrosão, impacto, ação química etc). Certificado pela IAAF (I-00-0207). Marca de referência: Polanik ou similar com mesmo padrão de qualidade ou superior.	Unidade	Campus Colorado do Oeste	1	2	2
41	Dardo de duralumínio/aço 700g. Categoria: Masculino (menor).	Unidade	Campus	1	2	2

	Estrutura de duralumínio de alta resistência e cabeça de aço. Pintura a pó (resistente à corrosão, impacto, ação química etc). Certificado pela IAAF (I-99-0160). Marca de referência: Polanik ou similar com mesmo padrão de qualidade ou superior..		Colorado do Oeste			
42	Dardo de duralumínio/aço 800g. Categoria: Masculino (juvenil e adulto). Estrutura de duralumínio de alta resistência e cabeça de aço. Pintura a pó (resistente à corrosão, impacto, ação química etc). Certificado pela IAAF (I-00-0210). Marca de referência: Polanik ou similar com mesmo padrão de qualidade ou superior..	Unidade	Campus Colorado do Oeste	1	2	2
43	Escadinha de 2 degraus, com pés antiderrapantes, dobrável e pintura em epóxi.	Unidade	Campus Colorado do Oeste	1	1	1
44	Faixa elástica média. Composição: borracha Natural; Largura aproximada - 14 cm	Unidade	Campus Colorado do Oeste	1	2	2
45	Fita para fixação de antena de vôlei, confeccionada em algodão e costuras em poliamida. Possui 1,0 metro de comprimento e 5,0 cm de largura, com velcros para melhor fixação da antena à rede e de fácil manuseio.	jogo	Campus Colorado do Oeste	1	2	2
46	Jogo de xadrez oficial, tipo paraíso contendo: 1 tabuleiro dobrável, material curvim ou couro sintético, medida das casas 5X5 cm, bordas 4X7cm, medidas horizontal e vertical do tabuleiro 44X47 cm, contendo obrigatoriamente letras e números nas bordas: 1 jogo de peças em plástico injetado com feltro nas bases, com o rei medindo 10 cm de altura, e 4cm de diâmetro, material de polietileno de auto-impacto, cores branco e preto, que contenha sacolinha para guardar as peças.	Unidade	Campus Colorado do Oeste	2	10	10
47	Jogos de tabuleiro e ação: Banco Imobiliário, contendo 01 tabuleiro, 06 peões de metal, 28 títulos de posse, 02 dados, 80 casas plásticas, 06 cartões e 01 máquina de cartões	Unidade	Campus Colorado do Oeste	1	2	2
48	Jogos de tabuleiro e ação: Jogo da vida, contendo 01 tabuleiro, 06 carrinhos, 32 pinos azuis, 32 pinos rosas, 24 cartões de riqueza, 24 apólices de seguro (8 casa, 8 carro e 8 vida), 8 certificados de ações, manual de instruções, 01 máquina de cartões e 06 cartões.	Unidade	Campus Colorado do Oeste	1	2	2
49	Jogos de tabuleiro e ação: Jogo do Dicionário Academia	Unidade	Campus Colorado do Oeste	1	2	2
50	Kimono trançado standard, costuras reforçadas; blusa em tecido trançado gramatura 978 gr/m; reforço no ombro, costas e peitoral próximo à gola, c/ gola grossa, saia dupla quadriculada em acabamento c/ cor reativa (menos desbotável) pré-encolhida, etiqueta especial nos ombros; calça em brim grosso com reforço duplo dos joelhos até a barra, costuras reforçadas, tecido pré-encolhido; acompanha faixa branca qualidade padrão. Cor a ser definida pela Administração, incluindo azul e branco. Tamanho a ser definido pela Administração, incluindo: a1; a2; a3; a4.	jogo	Campus Colorado do Oeste	2	5	10
51	Kit de Badminton contendo 4 Raquetes, 3 Petecas, 1 Rede e 1 Raqueteira. Material de qualidade igual ou superior a Vollo Sports VB004.	kit	Campus Colorado do Oeste	1	2	2
52	Kit Fitas de marcação Volei De Praia possuem medidas oficiais 8 m x 16 m largura 6 cm e são produzidas com materiais duráveis, flexíveis, leves e fácil de limpar.Para a fixação no solo (areia, grama...) o kit possui 06 Fixadores de Ferro, para fixar as fitas através dos anéis de metal em suas pontas.Conta com tratamento	kit	Campus Colorado do Oeste	1	4	4

	ultravioleta que evita a degradação dos polímeros ocasionada por intempéries Conta com certificado de resistência feito em laboratório que aumenta o tempo de uso da sua marcação Material: Polietileno Tamanho: 8 m x 16 m Composição: Matéria-prima virgem de alta densidade. Contém: 6 fitas de 8 metros e 6 Fixadores de Ferro					
53	Kit Suporte/Rede de Tênis de mesa, suporte em aço tipo rosca pintura anotizado preto, sistema proteção a mesa anti risco e melhor fixação, barbante e trava exclusiva para tensionar a faixa superior da rede deixando dentro da medidas ITTF, sistema de ajuste de altura, rede DHS em algodão faixa branca superior, régua gabarito para verificação da altura da mesa e espessura da borracha tamanho oficial (15cm (altura) x 1,78m (comprimento) podendo ser esticada até atingir 1.80m (comprimento), suporte serve para redes de nylon e algodão medidas oficiais exigidas pela ITTF (International Table Tennis Federation).	Unidade	Campus Colorado do Oeste	1	2	2
54	Medalhas Personalizadas com logotipo do IFRO. Em material aço inox, no formato redondo ou octagonal com diâmetro de 5cm e Resinado. Formato a ser definido pela Administração. As medalhas poderão ser dourada, prateada ou bronze (ouro, prata bronze), conforme definição da Administração.	Unidade	Campus Colorado do Oeste	30	100	100
55	Medicine ball 1kg matrizada, circunferência: 49 a 52 cm, 32 gomos, material sintético pvc Textura, PRESSÃO: 6 LBS, CÂMARA AIRFLEX (Látex natural - Biodegradável). Miolo substituível.	Unidade	Campus Colorado do Oeste	2	5	5
56	Mesa para tênis de mesa medidas 1,525x2,740x0,76m com tampo de 18mm de espessura, acabamento em laca azul, com linhas demarcatórias brancas, pés dobráveis de madeira maciça e rodízios para movimentação.	Unidade	Campus Colorado do Oeste	1	2	2
57	Miolo de Válvula para bolas. Marca de referência Penalty ou similar com mesmo padrão de qualidade ou superior.	Unidade	Campus Colorado do Oeste	2	5	15
58	Monitor cardíaco: Comunicação com o computador, Transmissão cardíaca codificada sem fio- owncode®; Possui cinta transmissora, Ajuda de treinamento. Transmissão de frequência cardíaca. Controle de tempo. Funções de relógio. Medição de frequência cardíaca. Memória. Função que permita alternar o idioma do monitor para: Inglês, Alemão, Francês e Espanhol. Controle da zona alvo de exercício. Garantia mínima de 12 meses. Será exigido o laudo físico-químico de composição, emitido por laboratório acreditado junto ao INMETRO, nos termos da Instrução Normativa IBAMA n° 08, de 03/09/2012, ou outro documento comprobatório de que a composição das pilhas e baterias ofertadas respeita os limites máximos de chumbo, cádmio e mercúrio admitidos na referida Resolução, para cada tipo de produto desse tipo.	Unidade	Campus Colorado do Oeste	1	1	1
59	Peteca Profissional, oficial de campeonatos estaduais e nacionais. Modelo confeccionado com sinalizador e amortecedor. Toque macio e preciso, ideal para jogos noturnos. Base: Borracha/EVA. Pena: Pena de artificial. Peso: 40,5g. Dimensões: Base: 17cm de circunferência: Pena: 16cm. Total: 21cm.	Unidade	Campus Colorado do Oeste	3	12	15
60	Raquete de Frescobol Confeccionada em madeira reflorestada crua, acondicionada em sacola plástica. Tamanho: 45cm x 19,5 cm Peso liq. aproximado: 350g	jogo	Campus Colorado do Oeste	2	4	4
61	Rede de proteção para Quadras Poliesportivas - Tamanho: 18 m x 08 m. Confeccionadas em nylon 100% poliamida, nomenclatura 6.6, que proporciona segurança e resistência inalterada pelo período de 10 anos, não propaga chamas e tem tratamento anti-	Unidade	Campus Colorado do Oeste	2	4	4

	mofo e UV, atendendo às normas de segurança da ABNT. Modelo: torcido. Reforço nas bordas; Rede confeccionada no fio 4 mm com reforço de fio 6 mm; malhas de 10 x 10 cm. Tendo como acessórios de instalação: Cordas de Polipropileno de 3,5mm de espessura na cor branca ou preta com maior resistência ou cabos de aço encapado de 2,5 a 4,0mm. O item deverá ser entregue instalado.					
62	Rede oficial para voleibol em fio de seda 5mm de Polietileno 100% virgem com tratamento UV, com 4 faixas em lonas de 1,80 e costura dupla, faixa superior 7 cm, faixa inferior 5cm, revestimento interno passante, malha 10x10cm, tamanho 1x10 m, com cabo de aço de 16 metros.	Unidade	Campus Colorado do Oeste	2	3	3
63	Rede para futsal e handebol, confeccionada na malha 12x12cm em corda trançada; material em polietileno de alta densidade – 100% virgem, com tratamento contra as ações (U.V); dimensões: 3,2m na largura, 2,1m de altura, 1m de recuo inferior e 0,6m de recuo superior; espessura do Fio:6mm; cor branca em fio de seda 06 mm – par.	Par	Campus Colorado do Oeste	2	2	2
64	Rede para voleibol de areia fio 2,5mm, naylon traçado, malha 10x10cm, 4 esticadores em pcv rígido; lona 04 emborrachada sintética de 14cm, costurada 7cm de cada lado, com reforço nas extremidades superior e inferior, sonda para passagem do cabo de aço, reguladores e ganchos galvanizados tamanho 1x8,50M.	Unidade	Campus Colorado do Oeste	1	2	2
65	Relógio Digital para Xadrez. Display com 02 LCDs de 17 cm de largura, controle de iluminação e som, no mínimo 10 programas de timer. Será exigido o laudo físico-químico de composição, emitido por laboratório acreditado junto ao INMETRO, nos termos da Instrução Normativa IBAMA nº 08, de 03/09/2012, ou outro documento comprobatório de que a composição das pilhas e baterias ofertadas respeita os limites máximos de chumbo, cádmio e mercúrio admitidos na referida Resolução, para cada tipo de produto desse tipo.	Unidade	Campus Colorado do Oeste	1	4	4
66	Saco para transporte de material esportivo (fardamento e/ou bola). Material: Bagun; Medidas Aproximadas: 43 cm x 65 cm x 28 cm (Largura x Altura x Espessura); Garantia do fabricante contra defeito de fabricação por no mínimo 01 ano.	Unidade	Campus Colorado do Oeste	3	6	6
67	Sapatilha para atletismo A10916 : Fabricada em tecido sintético leve e de alta resistência com proteção extra frontal, entressolada em EVA, solado em borracha, com prato de 7 pregos, em fibra plastic, com Velcro frontal, com pregos e chave para substituição. Peso: 130 a 180 gramas numero. Numeração: 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, a ser definida pela Administração.	Par	Campus Colorado do Oeste	2	16	16
68	Sarrafo - barra transversal para salto em altura em fibra de vidro. Para treinamentos e competições. Inclui ponteiras plásticas. Comprimento: 4 metros. Diâmetro: 30 mm Peso: 2kg. Certificado pela IAAF.	Unidade	Campus Colorado do Oeste	1	2	2
69	Trocador de Miolo de válvulas de bola, em aço, com película de borracha. Tamanho padrão.	Unidade	Campus Colorado do Oeste	1	4	4
70	Cabo de telecomunicações CAT. 6 U/UTP 23AWGx4P; Uso em sistemas de Cabeamento Estruturado para tráfego de voz, dados e imagens, segundo requisitos das normas ANSI/TIA/EIA-568B.2-1 (Balanced Twisted Pair Cabling Components) Categoria 6 e ISO/IEC-11801, para cabeamento horizontal ou secundário entre os painéis de distribuição (Patch Panels) e os conectores nas áreas de trabalho, em sistemas que requeiram grande margem de segurança sobre as especificações normalizadas para garantia de suporte às aplicações futuras; Especificações:	Caixa com 305 metros	Campus Colorado do Oeste	2	7	7

	- Categoria 6, caixa com 305 metros, Cabo de 4 pares, trançados compostos de condutores sólidos de cobre nu, 23 AWG, isolados em polietileno especial. Capa externa em PVC, na cor Vermelha, não propagante à chama na classe de Flamabilidade CM; segundo norma UL 1581-Vertical tray Section 1160. Possuir diretiva Rohs.;- Atenda aos requisitos físicos e elétricos das normas ANSI/TIA/EIA-568-B.2-1 e ISO/IEC11801;- Atenda as certificações abaixo:;a) UL Listed e Verified- E257905/E160837 ;b) ETL Verified - 3034181 ;c) ETL 4 conexões - 3073041-003 ;d) ETL 6 conexões - 3118430CRT-003 ;e) ISO9001/ISO14001 - A1969/A10659 ;f) Anatel - 1145-04-0256;- Atenda os padrões de redes citados a seguir: ;ATM -155 (UTP), AF-PHY-OO15.000 e AF-PHY-0018.000, 155/51/25 Mbps; ;TP-PMD , ANSI X3T9.5, 100 Mbps; ;GIGABIT ETHERNET, IEEE 802.3z, 1000 Mbps; ;100BASE-TX, IEEE 802.3u, 100 Mbps; ;100BASE-T4, IEEE 802.3u,100 Mbps; ;100vg-AnyLAN, IEEE802.12, 100 Mbps; ;10BASE-T , IEEE802.3, 10 Mbps; ;TOKEN RING, IEEE802.5 , 4/16 Mbps; ;3X-AS400, IBM, 10 Mbps; ;1. Possui Marcação seqüencial métrica decrescente (305 - 0 m), com gravação de dia/mês/ano hora de fabricação, proporcionando rastreamento do lote. ;2. Diâmetro externo nominal de 6,0mm, massa líquida nominal 42kg/km em lance padrão de 305m.;3. NVP (Velocidade Nominal de Propagação) = 68% ;4. Peso do Cabo: 42 kg/km ;5. Deverá estar em conformidade com a Diretiva Européia RoHS (Restriction of Hazardous Substances). Modelo de Referência qualidade: Panduit TX-6000					
71	Cabo Y 01 RGB Macho X 02 RGB Fêmea, para ligar um computador a dois monitores, comprimento mínimo de 20 centímetros.	Unidade	Campus Colorado do Oeste	2	5	5
72	Patch cable categoria 6. (ou cabo de manobra ou patch cord) categoria 6; Atenda as características da TIA/EIA 568-B.2-1 e ISO/IEC 11.801; Contatos dos conectores com 50 micropolegadas de ouro; Produzido com Cabo Fast-Lan Extra-flexível; Produzido na configuração 568-B; Tamanho: 1,5 metro; Cor: Preto. Referência: Furukawa ou superior. Modelo de Referência Panduit (stpctg3mbbl) ou (Utpsp7bu)	Unidade	Campus Colorado do Oeste	20	70	120
73	Placa de rede com interface PCI-X (até 133MHz - 32/64bits), duas conexões Gigabit (p/ cabo de fibra óptica), suporta as tecnologias Interrupt Moderation, Auto-Negotiation, Full Duplex, ACPI, Wake on LAN, PXE 2.0, WfM v2.0, DMI 2.0, WMI, SNMP e Intel Boot Agent, perfil baixo e espelho para perfil baixo incluso	Unidade	Campus Colorado do Oeste	2	5	10
74	Placa de rede para servidor, interface PCI-Express 4x, duas conexões Gigabit (10/100/1000Mb/s), suporte a Interrupt Moderation, WfM, RIS, SNMP/DMI, WMI, PXE 2.0, ACPI Power Management, Teaming/Balancing e Diagnóstico de cabo, suporte a gerenciamento remoto, perfil baixo e espelho Mini PCI incluso.	Unidade	Campus Colorado do Oeste	01	2	2
75	Alfinete costura niquelado nº 30, embalagem com 50 unidades. Critério de Sustentabilidade: 01- Produto de fabricação Nacional.	Caixa	Campus Colorado do Oeste	2	4	4
76	Algodão cru grosso(tecido), lona viva, Gramatura: 232 g / MI ,largura de 1,60 m.	Metro Linear	Campus Colorado do Oeste	3	10	10
77	Apontador para lápis. Características: material metal, tipo escolar, tamanho pequeno, 1 (um) furo, sem depósito. Critério de Sustentabilidade: 1- A fabricante do produto deve comprovar ou ter notoriedade de possuir gestão de resíduos sólidos, e/ou projetos de reflorestamento em área nacional, e/ou programa de redução do consumo de água na produção dos produtos e/ou um programa de redução do consumo de energia, e/ou financie projetos sociais no território nacional; 02- Produto de fabricação Nacional.	Unidade	Campus Colorado do Oeste	05	10	10

78	Bloco autoadesivo 76x102mm, com 100 folhas. Critério de Sustentabilidade: 1- Produto de fabricação Nacional	Unidade	Campus Colorado do Oeste	50	100	130
79	Linha de nylon branca 1,60 mm, meada com 100 metros. Critério de Sustentabilidade: 1- Produto de fabricação Nacional.	Rolo com 100 metros	Campus Colorado do Oeste	2	5	5
80	Linha de nylon com espessura de 0,60 mm, rolo com 100 metros comprimento. Critério de Sustentabilidade: 1- Produto de fabricação Nacional.	Rolo com 100 metros	Campus Colorado do Oeste	2	5	5
81	Ácido Nítrico 53% para limpeza e equipamentos e tubulações leiteiros (pasteriorizador/laticínio; ordenhadeira mecânica). CRITÉRIO DE SUSTENTABILIDADE- 01- possuir registro na ANVISA. 02- produto de fabricação nacional.	Litro	Campus Colorado do Oeste	2	5	10
82	Detergente líquido, NEUTRO, para limpeza, a base de tensoativos anionicos, sequestrante, derivados de isotiazolinonas, espessante, corante e água. Componente ativo: linear alquil benzeno sulfonato sódio; densidade mínima a 25°C 1,00 - 1,03g/cm ³ ; viscosidade mínima na água a 20°C solúvel em qualquer proporção. CRITÉRIO DE SUSTENTABILIDADE- 01- contem tensoativo biodegradável ; 02- bi degradação >95%(28d); 03- embalagem do frasco deve ser fabricado de pelo menos 45% de material reciclado; 04- A fabricante do produto deve comprovar ou ter notoriedade de possuir gestão de resíduos sólidos e/ou projetos de reflorestamento em área nacional, e/ou programa de redução do consumo de água na produção dos produtos e/ou um programa de redução do consumo de energia, ou que apoio e financie projetos sociais no território nacional. OBRIGATORIO O ENVIO DE AMOSTRA.	Unidade	Campus Colorado do Oeste	450	1000	2800
83	Detergente ácido - Composição química tensoativo aniônico biodegradável, ácidos inorgânicos, aditivos, corante, agua e ativadores especiais. Princípio ativo ácido clorídrico. Diluição de 01 litro do produto em até 100 litros de água. Estado Físico: Líquido Aparência; Líquido escuro, avermelhado de odor irritante; Densidade: 1,06 g/cm ³ ; Viscosidade (Copo Ford 4): 1'32"; Solubilidade em água: Completa; pH (solução a 10%): 2,03 utilizado para lavagem de Veículos. CRITÉRIO DE SUSTENTABILIDADE ter registro no Ministério da Saúde / ANVISA; produto de ser biodegradável, ou que apoio e financie projetos sociais no território nacional.	Galão com 5 litros	Campus Colorado do Oeste	2	5	7
84	Sanificante Hidróxido de Sódio (Soda) em líquido- Estado físico: Líquido; Cor: Translúcido, levemente acinzentada; pH: 14 (em solução acima de 7,5%); Densidade: 1,54g/cm ³ a 15,6°C solução a 50%. CRITÉRIO DE SUSTENTABILIDADE 1-possuir registro do produto na ANVISA; 2- produto de fabricação Nacional; 3- a fabricante ou a fornecedora deve comprovar que possui um programa de redução do consumo de água na produção dos produtos ou um programa de redução do consumo de energia, ou um projeto de reflorestamento em território nacional, ou um projeto de gestão de resíduos sólidos, ou que apoio e financie projetos sociais no território nacional.	Litro	Campus Colorado do Oeste	5	20	25
85	Macacão para trabalhos em piscicultura, fabricado em polímero sintético (borracha sintética) e forrado com reforço em poliéster; soldado pelo método de vulcanização, com reforço nos pontos de maior tensão; no tamanho a definir (será encaminhado documento oficializando o) tamanho, juntamente com o empenho emitido e equipado com botas de PVC de Nº 43; dotado de suspensório com alças que possibilitem ajuste individual; equipado com fecho tipo mosquetão e bolso interno para objetos; acompanhado de kit para reparos (cola e remendo). CRITÉRIO DE SUSTENTABILIDADE : 01- produto acondicionado em embalagem biodegradável; 02- Produto obrigatoriamente de fabricação nacional.	Unidade	Campus Colorado do Oeste	1	3	10

86	Nitrogênio líquido para conservação de Sêmen, aspecto incolor, inodoro, altamente refrigerado.	Litros	Campus Colorado do Oeste	22	44	240
87	Gás acetileno, categoria AA para absorção atômica, concentração 99,8% (grau 2.8 Absorção Atômica).	Carga com 09 kg	Campus Colorado do Oeste	1	2	6
88	Gás comprimido, forma química O2, massa molecular 31,99g/mol. Grau de pureza mínima 99,5 %, aspecto físico incolor e inodoro (gás medicinal)	Carga com 10 metros cúbicos	Campus Colorado do Oeste	1	3	3
89	Gás Comprimido, Dióxido de Carbono Comum (CO2) - gás carbônico. Características: não tóxico, inodoro, incolor, não inflamável, estado físico gasoso, solúvel em água; ponto de sublimação: máximo de -56,6°C, ponto de ebulição: -78°C; densidade: 1,99 kg/m3, pressão de vapor: 5.900 KPA (60,16 Kgf/cm2).	Carga com 10 metros cúbicos	Campus Colorado do Oeste	1	2	2
90	Gás Refrigerante para aplicação em aparelhos de ar condicionado doméstico e comercial de média e baixa temperatura. Botija (DAC) com 13,6Kg C. Classificação ASHRAE: R-22. Classificação de Segurança A1. Tipo: HCFC - hidroclorofluorcarboneto. Produto com vasilhame (botija) e o respectivo fluido.	Botija carregada e lacrada de 13,6 kg	Campus Colorado do Oeste	2	3	5
91	Gás Refrigerante para aplicação em aparelhos de ar condicionado doméstico e comercial de média e baixa temperatura. Botija (DAC) com 11,30Kg C. Classificação ASHRAE: R-410A. Classificação de Segurança A1. Tipo: HCFC - hidroclorofluorcarboneto. Produto com vasilhame (botija) e o respectivo fluido.	Botija carregada e lacrada de 11,30kg	Campus Colorado do Oeste	1	3	4
92	Carvão vegetal obtido da queima e/ou carbonização de madeira de origem legal, certificada pela secretaria de meio ambiente do estado de Rondônia (SEDAM) e/ou Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e Recursos Naturais Renováveis (IBAMA). Embalado em saco de ráfia.	Saco com no mínimo 17 kg	Campus Colorado do Oeste	10	30	60
93	Água Mineral Natural, sem gás, em embalagem plástica de 500 ml, lacrada com tampa plástica descartável, sem vazamentos, com lacre plástico de segurança e rótulos intactos, embalagem prática para consumo imediato, o produto deverá atender a rdc n 173/2006 do ministério da saúde/anvisa, deverá conter no rótulo de engarramento: data de fabricação, prazo de validade, nome da fonte, nome da empresa engarrafadora e seu cnpj, número do registro no ministério da saúde. prazo de validade mínima de 12 (doze) meses.	Unidade	Campus Colorado do Oeste	200	500	1000
94	Caixa para alimentos: material polietileno, cor branca; empilhável e encaixável; permite gravações; alças reforçadas; capacidade 180 litros. Dimensões: 890 x 560 x 485 mm Modelo: com tampa. Caixa plástica utilizada para armazenar, transportar, preparar e acondicionar alimentos em freezer, refrigerador e câmara frigorífica em indústrias alimentícias, frigoríficos, peixarias, açougues. CRITÉRIO DE SUSTENTABILIDADE: 01- Produto de Fabricação Nacional;	Unidade	Campus Colorado do Oeste	2	6	10
95	PAZINHAS PARA SORVETE fabricadas em poliestireno (crystal), 80mm altura. http://www.dudufestas.com.br/produtos_detalhes.php?id=361	Emb. com 50 unidades	Campus Colorado do Oeste	2	10	10
96	Bombona confeccionada em polietileno de alta densidade (PEAD), destinada a reaproveitamento para fins não alimentícios, modelo cilíndrico, nas dimensões 89 cm (altura) x 58 cm (diâmetro), peso	Unidade	Campus Colorado do Oeste	2	15	20

	aproximado de 10 Kg, na cor azul, com capacidade para 200 litros, com dois bocais para enchimento/drenagem					
97	Pote plástico transparente com tampa rosqueável, capacidade 250 gramas. Usado para acondicionamento de alimentos. Produzido em polipropileno. Sugestão pote para acondicionamento de Mel. CRITÉRIO DE SUSTENTABILIDADE: 01- Produto de Fabricação Nacional.	Unidade	Campus Colorado do Oeste	20	30	50
98	Envelope material kraft branco. Gramatura 90g/m2. Medidas aprox.: Largura 240mm x340mm de comprimento. Ref. 32 Critério de Sustentabilidade: 1- A fabricante do produto deve comprovar ou ter notoriedade de possuir gestão de resíduos sólidos, e/ou projetos de reflorestamento em área nacional, e/ou programa de redução do consumo de água na produção dos produtos e/ou um programa de redução do consumo de energia, e/ou financie projetos sociais no território nacional; 02- Produto de fabricação Nacional.	Unidade	Campus Colorado do Oeste	250	450	850

1.2. A licitação será destinada a participação exclusiva ME/ EPP e MEI;

1.3. O prazo de vigência da contratação de fornecimento do produto é de 12 (doze) meses a contar da data da homologação.

1.4. Da sustentabilidade:

1.4.1. Considerando que a proteção ao meio ambiente é diretriz com sede constitucional (artigo 225 da Constituição Federal de 1988), prevista inclusive como dever da União (artigo 23, inciso VI, da CF/88) e de todos aqueles que exercem atividade econômica (artigo 170, inciso VI, da CF/88), e o dever de ser cada vez mais constante e consistente o esforço, por parte da Administração Pública, de assegurar a prevalência de tal princípio em todos os ramos e momentos de sua atuação, sendo neste contexto, uma das oportunidades mais significativas para a implementação de medidas de defesa ao meio ambiente é justamente através das licitações e contratações públicas. A Administração Pública, ao exigir que a empresa que pretende com ela contratar cumpra parâmetros mínimos de sustentabilidade ambiental e/ou social na fabricação ou comercialização de seus produtos, estará contribuindo de forma decisiva na consecução de seu dever constitucional;

1.4.2. Considerando a promoção do desenvolvimento nacional sustentável, atualmente, um dos três pilares das licitações públicas, ao lado da observância do princípio constitucional da isonomia e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração (artigo 3º da Lei nº 8.666/93, na redação dada pela

Lei nº 12.349/2010), resolve inserir na descrição dos itens critérios que deverão ser obrigatórios para a homologação, adjudicação e na conferência no momento da entrega dos produtos;

1.4.3. Considerando o Decreto nº 7.746/2012 regulamenta tal dispositivo legal e estabelecer critérios, práticas e diretrizes gerais para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável por meio das contratações realizadas pela administração pública federal direta, autárquica e fundacional e pelas empresas estatais dependentes, conforme seu artigo 4º, são diretrizes de sustentabilidade, que este processo utilizará para contratação;

1.4.4. Decide estabelecer critério de sustentabilidade ambiental e/ou social para cada item, detalhando na descrição do produto quais exigências que **DEVERÁ** ser atendida pelo fabricante e/ou pelo fornecedor do produto, como critério de sustentabilidade ambiental ou social conforme a exigência para o produto licitado.

1.4.5. Havendo dúvidas se o produto atende as especificações de sustentabilidade, o órgão contratante poderá realizar diligências (ex. enviar o produto para testes laboratoriais), ou convocar o licitante para que comprove a sustentabilidade do produto, de acordo com as exigências do edital.

1.4.5.1 A notoriedade da sustentabilidade ambiental e/ou social na fabricação do produto, será constatada pela administração, através de consulta no site do fabricante, e caso reste dúvida o fornecedor será convocado para saná-las, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de preclusão.

1.4.5.1.1. No caso de preclusão do direito de comprovar os requisitos de sustentabilidade, a participante será desclassificada do item que não conseguir comprovar os requisitos exigidos.

1.4.6. O fornecedor poderá comprovar os critérios de sustentabilidade por meio de certificação, ou por qualquer outro meio de prova (IN nº 01/10, art. 5º § 1º), às suas custas.

1.4.7. Os produtos sejam reciclados e recicláveis ou que considerem critérios compatíveis com padrões de consumo social e ambiental.

1.4.8. Também serão exigidas as diretrizes de sustentabilidade de maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local, ou seja, que o produto seja de fabricação nacional, estabelecendo assim promoção do desenvolvimento nacional sustentável sem a perda real da competição entre os licitantes, vistos os inúmeros fabricantes nacionais do produto a serem licitados, mantendo os objetivos legais da licitação.

1.4.8.1. A aquisição de bens produzidos no país atende, portanto, o art. 3º da Lei 8.666, de 1993, uma vez que o legislador elegeu a promoção do desenvolvimento nacional com um fim da licitação, tão relevante quanto o princípio da isonomia e a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

1.4.9. A qualquer tempo, a Administração poderá solicitar comprovação da observação dos critérios de sustentabilidade ambiental ou de desenvolvimento nacional sustentável que foi critério de diferenciação na adjudicação e homologação da proposta, e caso não seja comprovado pela contratada, deverá a Administração aplicar as sanções administrativas cabíveis deste edital (fraudar a execução do contrato), sem prejuízo das sanções penais.

1.4.10. Sustentabilidade social no âmbito regional;

1.4.10.1- tendo em vista a promoção do desenvolvimento econômico e social e ampliar a eficiência das políticas públicas no âmbito regional este processo licitatório assegurará o critério de preferência de contratação para microempresa e empresa de pequeno porte sediada nas microrregiões do estado de Rondônia (Definição da divisão IBGE), conforme definido no Decreto de 6 de outubro de 2015, da seguinte forma:

1.4.10.1.1 – Os itens 001 a 211 do item “A 1.1.1.” (Da descrição e do Valor dos Produtos a serem licitados), serão asseguradas o critério de preferência de contratação para microempresa e empresa de pequeno porte sediada nas mesorregiões que forma o Estado de Rondônia.

1.4.10.1.2- Os itens 212 a 747 do item “A1.1.1.” (Descrição e do Valor dos Produtos a serem licitados), serão asseguradas o critérios de preferência de contratação para microempresa e empresa de pequeno porte sediada na microrregião de Colorado do Oeste/ Rondônia.

1.4.10.2- O critério de preferência justifica-se pela possibilidade que o IFRO sediado nas diversas microrregiões e mesorregiões do Estado de Rondônia, tem em fortalecer economicamente as microempresas ou empresas de pequeno porte, no papel que esses microempreendedores têm para a região social e economicamente.

1.4.10.3- Para a concessão do benefício de preferência a microempresa ou empresa de pequeno porte deverá propor preço inferior a melhor proposta apresentada, conforme o que estabelece o art. 9º inciso II alínea “b” do decreto 8.538 de 6 de outubro de 2015.

B. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO.

1. A razão da Necessidade – O IFRO/ Campus Colorado do Oeste, é uma instituição de ensino médio-técnico profissionalizante na área agrícola, formando profissionais na área agropecuarista, além de termos atividades na área de pesquisa, extensão e formação em Graduação em Engenharia Agrônômica,

Licenciatura em Ciências Biologia, Zootecnia e Tecnólogo de Gestão Ambiental. Possui o sistema de residência e semi residência para alunos do ensino técnico o integrado ao ensino médio com habilitação em agropecuária, sendo necessária a aquisição dos produtos, devido a uma demanda que a Unidade Administrativa possui rotineiramente para realizações de manutenções ou até mesmo melhoria na infraestrutura do Campus sem a necessidade de contratar empresa para elaboração de projeto e execução de obra, gerando assim economicidade para a administração do Campus,

Justifica-se ainda a presente aquisição por meio de SRP no fato de que compras realizadas por este instrumento são financeiramente mais vantajosas, pois se tem um ganho em escala, uma vez que o SRP agrupa a demanda de vários órgãos e entidades num só processo de compra. Esta ação, além de viabilizar preços finais de compra mais baixos, evita que vários processos licitatórios sejam criados pelos órgãos e entidades, reduzindo custos e despesas administrativas, trâmites processuais, dentre outros. Dessa forma, o interesse público é resguardado levando-se em consideração o princípio constitucional da economicidade e a obrigação que tem qualquer administrador público de zelo com a coisa pública.

Justificativa de Preferência a ME / EPP da Microrregião de Colorado do Oeste.

Considerando a Lei A Lei 8.666/93, art. 29, III, é clara ao determinar a exigência da prova de regularidade da sede:

“III – prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;”

Considerando que há um mínimo de 03 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresa ou empresa de pequeno porte sediado local ou regionalmente, capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;

Considerando que o Decreto Federal n.º 8.538/2015 definiu em seu art. 1º Nas contratações públicas de bens, serviços e obras, deverá ser concedido tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte, agricultor familiar, produtor rural pessoa física, microempreendedor individual – MEI e sociedades cooperativas de consumo, nos termos deste Decreto, com o objetivo de: I - promover o desenvolvimento econômico e social no âmbito local e regional;

Está Diretoria de Planejamento e Administração define que será dada preferência de contratação aos fornecedores enquadrados como ME/EPP sediados na microrregião de Colorado do Oeste / Rondônia, conforme estabelece o Decreto 8.538/2015, para todos os itens que terão entrega exclusiva na localidade Colorado do Oeste.

Da demanda:

A demanda foi mensurada conforme as aquisições realizadas no exercício anterior, como poderá ser observado na planilha de comprovação de demanda de consumo.

2. As especificações dos produtos e serviços foram definidas em conjunto com todos os profissionais envolvidos nas atividades e no planejamento institucional, além de realizarem consulta com os inúmeros fornecedores dos produtos. Assim solicitamos neste processo, os produtos que melhor poderão atingir o objetivo institucional e os critérios de sustentabilidade ambiental e /ou social.

3. Os quantitativos solicitados foram determinados através de consultas feitas nos controles de consumo, na gestão da ata no comprasnet e do controle de entrada/saída de estoque do almoxarifado, baseando-se no consumo dos exercícios anteriores de cada produto pedido, e a demanda estimada pelas coordenações solicitantes.

4. Da opção do Sistema Registro de Preços foi escolhido por atender ao Art. 3.º, Incisos I, II e IV do Decreto 7892/2013.

4.1 - A adoção do sistema de registro de preço foi à escolhida para este procedimento licitatório que visa aquisição futura dos produtos e materiais, pois:

4.1.1 – Os produtos serão adquiridos conforme a demanda, sendo adquiridos em parcelas, não sendo comprados além da demanda para solução mediata de período de 02 (dois) meses, pois estarmos racionalizando nossos gastos, ou seja, poderá ser adquirido apenas uma unidade por solicitação;

4.1.2 – Os fornecedores somente serão remunerados quando da entrega total dos produtos empenhados;

4.1.3 – Com o aumento do número de alunos matriculados, projetos de extensão e pesquisa sendo desenvolvidos e em contrapartida a implantação de uma política de redução de consumo, não é preciso definir previamente o quantitativo exato de demanda a ser adquirida;

4.1.4- Conveniência da administração em gerenciar a compra em períodos frequentes, analisando a cada pedido de compra a realidade do cenário da instituição no contexto de atividades realizadas e o planejamento almejado;

4.2- Nas aquisições deverão ser ainda observadas à disponibilidade orçamentária em curso antes da respectiva emissão dos empenhos, visto o cenário orçamentário que se encontra

C - CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS.

1. A diretoria de Planejamento e Administração, após analisar a solicitação dos produtos deste termo de referência declara, salvo melhor juízo, que os produtos aqui descritos, que constarão no anexo I do edital do pregão, enquadram-se como bens comuns, conforme artigo 1º da lei 10.520/2002 e parágrafo 1º do artigo 2º do decreto 5.450/2005, não sendo produzidos ou comercializados por um único fornecedor.

2. Declara também que os produtos solicitados possuem definições suficientemente claras e precisas do objeto, mas que não são excessivas ao ponto de limitarem a competitividade dos concorrentes no procedimento licitatório que se inicia, a atenderam a Critérios de Sustentabilidade Ambiental e Social, proporcionando assim o desenvolvimento nacional e regional sustentável.

D - ENTREGA E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

1. O prazo para a entrega dos produtos após a emissão e recebimento do empenho (ordem de fornecimento), será de 15 (quinze) dias corridos, nos endereços do CONTRATANTE, abaixo descrito:

1.1. IFRO CAMPUS COLORADO DO OESTE.

BR 435 KM 63 ZONA RURAL DE COLORADO DO OESTE

Colorado do Oeste / Rondônia. CEP 76.993-000

Telefone: 069 3341 7610 (Almoxarifado) / 3341 7605 (DPLAD) 3341 7600 (Gabinete DG)

E-mail: cpalm.colorado@ifro.edu.br dplad.colorado@ifro.edu.br

Horário de recebimento: 07:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00.

2. O empenho será, preferencialmente, encaminhado via e-mail, para o endereço eletrônico indicado pelo fornecedor, que deverá dar o RECEBIDO no prazo de até 03 (três) dias úteis do envio. Reputar-se-á por entregue e recebido, o e-mail que não tiver confirmação de recebimento, findo o prazo de três dias úteis, e não houver informação de erro de entrega pelo servidor de e-mails. (Delivery to the following recipient failed permanently: Recipient address rejected: User unknown in relay recipient table).

3. O prazo previsto no item “D .1” poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor protocolado antes do vencimento do prazo inicialmente estipulado e aceita pela Administração;

3. Não será concedida prorrogação de prazo por mais de uma vez para o mesmo empenho, sem a abertura de processo administrativo para verificar possíveis prejuízos a administração solicitante, que tem a livre iniciativa para julgá-lo administrativamente;

- 3.2. Caso não concorde com as alegações dos fornecedores, sob o (s) pedido (s) de prorrogação (ões), a ADMINISTRAÇÃO deverá iniciar apuração das obrigações não cumpridas no pacto assumido na ata de registro de preço e aplicar as sanções administrativas cabíveis;
4. O prazo para entrega começará a contar no dia imediatamente posterior ao último dia útil fixado no item “D.2”;
5. Caberá ao setor responsável pelo recebimento do material monitorar o prazo de entrega e, se assim entender, notificar a empresa sobre a proximidade de encerramento do prazo de entrega;
6. No preço ofertado, além de estar compatível com o de mercado, deverão estar inclusos todos os custos necessários, tais como: impostos, tributos, custos com instalação, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, frete, deslocamento de pessoal e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o valor do item/ lote, independentemente da quantidade empenhada;
7. O fornecedor deverá estar legalmente estabelecido e explorar ramo de atividade pertinente e compatível com o objeto desta contratação;
8. Critério de Aceitação dos Produtos:
- 8.1. Os produtos serão recebidos:
- 8.1.1. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 02 (dois) dias, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta
- 8.1.1.1. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 8.1.2. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
- 8.1.2.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 8.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.
- 8.3. O prazo de validade do produto na data da entrega não poderá ter transcorrido 1/3 (um terço), do prazo total recomendado pelo fabricante.
- 8.4 - A Administração rejeitará, no todo ou em parte, os produtos entregues que estejam em desacordo com as especificações técnicas exigidas, danificados ou com prazo de validade em desacordo com o estipulado no edital, emitindo documento para o fornecedor que deverá se manifestar no prazo de 03 (três) dias corridos, caso não concorde com as exigências solicitadas ou, no prazo de 10 (dez) dias corridos efetuar a entrega de novo produto que atenda as exigências do edital. A falta de manifestação ou de providência do fornecedor no prazo estipulado configura automaticamente a inexecução parcial do pactuado.
- 8.5. Quando do recebimento de mercadoria/ produtos não aceitos pela Contratante, esta irá notificar o fornecedor para retirada do produto de seu almoxarifado num prazo máximo de 90 (noventa) dias.
- 8.5.1. Quando o fornecedor notificado, não retirar o produto neste prazo, será considerado como abandono da mercadoria, e a Administração comunicará as autoridades;
- 8.5.1.1. Quando o produto não for aceito pela Contratante esse, estará sujeito ao custo de armazenamento, que será contado a partir da data de notificação da rejeição.
- 8.5.1.2. O custo citado no subitem anterior, será proporcional às características do produto: massa, volume, periculosidade, valor de mercado, fragilidade e outras particularidades.
- 8.5.2. Dado o perecimento do produto, por questões naturais (Validade de uso ou de Fabricação), esse será descartado imediatamente, e eventuais despesas de descartes sustentável ou específico, será cobrado do fornecedor.

E - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

1. São obrigações da Contratante:
- 1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

F - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

1.5.1. Regularidade com a receita federal;

1.5.2. Regularidade com a previdência social;

1.5.3. Regularidade com o fundo de garantia de tempo de serviço;

1.5.4. Regularidade com os débitos trabalhistas;

1.5.5. Regularidade com a receita estadual;

1.5.6. Regularidade com a receita municipal;

1.5.7. Balanço Patrimonial exigível e apresentado da forma da Lei, devidamente certificado pelas autoridades competentes;

1.5.7.1- Não será exigida da microempresa ou da empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social, pois os produtos a serem licitados, são bens de fornecimento para pronta entrega ou para a locação de materiais.

1.6. Caso a empresa não mantenha as condições acima estipuladas, a administração dará prazo de 05 dias úteis para a regularização, e caso a empresa não habilite novamente todas as exigências solicitadas no edital, isto se configurará inexecução total do pacto assumido, obrigando a administração a suspender a empresa de contratar ou licitar com a administração do IFRO pelo prazo de até 180 (cento e oitenta) dias.

1.7. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, frete (qualquer valor de empenho), carga e descarga de mercadoria, seguros, deslocamento, alimentação e hospedagem de pessoal, prestação de garantia, instalação e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do pacto contratual assinado (ata do pregão).

G – DA SUBCONTRATAÇÃO.

1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

H – DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA.

1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

I – DO CONTROLE E DA EXECUÇÃO.

1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

1.1. O recebimento de material de valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato (ata do registro de preço e empenho), indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

J – DO PAGAMENTO.

1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato (Quando Faz o Recebimento definitivo).

3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

12.1 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula.

EM= $I \times N \times VP$, sendo:

EM= Encargos moratórios;

N= Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP= Valor da parcela a ser paga.

I= índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I= (XT) I= (6/100) / 365 I= 0,00016438 TX = Percentual da taxa anual = 6%.

L – DO REAJUSTE.

1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de validade da ata de registro de preço.

M- DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.

1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pela razão abaixo justificado:

1.1. Os produtos a serem licitados, são bens de fornecimento para pronta entrega de materiais, sendo pagos somente após o ateste de conformidade definitiva do produto.

N – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

1.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

1. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

1.3. Falhar ou fraudar na execução do contrato;

1.4. Comportar-se de modo inidôneo;

1.5. Cometer fraude fiscal;

2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

2.2. Multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;

2.3. Multa Compensatória de 10 (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

2.3.1. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

2.4. Suspensão de Licitar e Impedimento de Contratar com o órgão entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

2.5. Impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União com o conseqüente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

2.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

3. As sanções previstas nos subitens 2.1, 2.4, 2.5 e 2.6 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados;

4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

4.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

4.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

4.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

7. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

8. Da notificação de infração administrativa, inexecução total ou parcial do pacto assumido pelo CONTRATADO, durante a vigência da ata do Registro de preço:

8.1. A notificação da infração administrativa, inexecução total ou parcial será enviado via Sedex, carta com aviso de recebimento, por correio eletrônico ao endereço informado na ata de registro de preço pelo fornecedor e/ou retirado do cadastro no SICAF do fornecedor.

8.2. A notificação será computada como recebido em qualquer uma das hipóteses a seguir:

8.2.1. No caso de notificação enviada via SEDEX ou carta com Aviso de Recebimento se oficializará com o comprovante que os correios emitem ou;

8.2.2. No caso da notificação enviada através do correio eletrônico (e-mail) no 3º (terceiro) dia seguinte de envio da mensagem, desde que o sistema não emitida uma mensagem de erro no recebimento (Delivery to the following recipient failed permanently: Recipient address rejected: User unknown in relay recipient table), ou no momento que o fornecedor declare recebido a notificação enviada no e-mail até o terceiro dia do envio do mesmo;

8.2.3. A administração tem a livre iniciativa de optar em enviar por qualquer um dos meios, ou poderá também fazê-lo utilizando-se de dois ou todos os meios acima estipulados.

8.2.4 – A comunicação eletrônica é adotado como a regra, sendo as demais a exceção, facultado a administração em realiza-la ou não, buscando desta forma atingir a economicidade do orçamento público.

O – DISPOSIÇÕES FINAIS.

1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2. Havendo divergência entre a especificação constante no site do Compras Governamentais (Comprasnet) e a do Termo de Referência, prevalecerão as últimas.

3. AVALIAÇÃO DO CUSTO (INCISO IV, ART. 5.º, DECRETO 7892/2013):

3.1. A avaliação e obtenção dos preços de custo dos produtos a serem adquiridos, foi realizada pela Coordenação de Compras e Licitações, observando as determinações da Instrução Normativa 03 de 20 de abril de 2017, através de pesquisas realizadas junto ao Portal de Compras Governamentais <http://paineldeprecos.planejamento.gov.br/>.

4. Homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para, no prazo de 05 (cinco) corridos, contados da data da convocação, proceder à assinatura da Ata de Registro de Preços, que, depois de cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas.

5. A Administração pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação (Artigo 45 da Lei n.º 9.784 / 1999).

6. DA DESIGNAÇÃO DOS PREGOEIROS E EQUIPE DE APOIO: Os pregoeiros e equipe de apoio serão designados através de Portaria, com vigência de 12 (doze) meses e deverão ser servidores do quadro efetivo do Instituto Federal de Rondônia – Campus Colorado do Oeste, conforme disposições do art. 3.º IV da Lei 10.520/2002 e Art. 9.º VI do Decreto 5.450/2005.

7. DA PUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO (INCISO I ART. 17 DO DECRETO 5.450/2005): Pelo valor da contratação, o aviso de licitação será divulgado no Diário Oficial da União, meio eletrônico, na internet, através do Compras Governamentais (Portal de Compras).

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (INC. III, § 2.º, ART. 7.º DA LEI 8666/93): Os recursos para a aquisição do objeto do presente registro de preços, de acordo com os quantitativos efetivamente contratados, deverão possuir dotação orçamentária própria e serão certificados por ocasião de cada contratação.

9. DA IRP: A IRP será divulgada para os possíveis interessados via Compras Governamentais (Portal de Compras), conforme documentos anexados.

10. O Pregoeiro responsável pelo certame reserva-se o direito de solicitar da LICITANTE, em qualquer tempo, no curso da licitação, esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhe prazo para atendimento.

11. A falta de qualquer dos documentos exigidos no edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação, salvo motivo devidamente justificado e aceito pelo pregoeiro.

12. - A administração pública poderá, sem prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

13. Os órgãos públicos que, durante a vigência da ata, desejem aderir à mesma, deverão oficializar esta intenção através de ofício, informando os itens e o quantitativo que pretendem adquirir, no prazo determinado pela legislação;

14 – Os itens que constarem descrição e a marca dos produtos no termo de referência, estes deveram ser considerado apenas com indicativa de qualidade a ser adquirida, nos termos do §7º do art. 15 da lei 8.666/93.

15 – Para solicitação de revisão de preço registrado, o fornecedor deverá encaminhar solicitação a gerenciadora da ata, com todas as documentações (NF, DARE, etc.) comprobatório que demonstre o aumento de preço (período do lance e o período de realinhamento) que inviabilize a entrega do produto, para que o pedido seja analisado pelo responsável da UASG gerenciadora no prazo máximo de 05 dias, ficando este período, a gerenciadora e as participantes do processo impedidas de empenhar os produtos solicitados para análise, até que a gerenciadora pronuncie-se oficialmente sob o deferimento ou indeferimento do pedido.

15.1. Os fornecedores não poderão recusar –se de entregar produto que não foi solicitado pedido de repactuação de preço antes da emissão da nota empenho pela administração, sendo que a não entrega por esta alegação configura-se inexecução do pacto assumido na licitação.

16. Será permitida ao licitante, conforme ao art. 9º, IV do Decreto n. 7.892/2013, cotar apenas 50% (cinquenta por cento) da quantidade prevista para aquisição (demanda), visando a ampliação da competitividade do certame.

17.A proposta inclusa no sistema deverá obedecer aos termos deste TERMO DE REFERÊNCIA, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

17.1. Vale ressaltar que a descrição do item e unidade de medida a ser considerado será sempre a do Termo de Referência que integrará o Edital, pois, o conteúdo descrito no sistema (Compras governamentais) não corresponde a descrição detalhado do produto.

17.2. A proposta que não esteja de acordo com a descrição do Termo de Referência será desclassificada na fase de verificação das propostas, sendo esse fornecedor não apto para a fase dos lances.

18. A administração poderá solicitar o envio de amostra do produto ofertado, de acordo com os conceitos legais (Lei nº 8.666/1993, art. 3º, TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO Secretária-geral de Controle Externo Secretaria de Fiscalização de Tecnologia da Informação - Seft 2 caput e art. 43, inciso IV ; Lei nº 10.520/2002, art. 3º, inciso I e art. 4º, incisos XI e XVI; Acórdãos TCU n os 1.182/2007, item 9.1 e 1.168/2009, item 9.2.1, ambos do Plenário), de alguns itens, a seu juízo quando restar dúvidas sob a qualidade e especificações do mesmo.

18.1. A amostra deverá ser apresentada na sede do IFRO – Campus Colorado do Oeste em até 07 (sete) dias uteis, sob pena de preclusão;

18.1.1. Transcorrido o prazo será convocado o próximo participante, para apresentar a amostra de seu produto ofertado.

19– Para dirimir as questões oriundas da presente Ata, será competente o Juízo Federal do Estado de Rondônia. Seção Judiciária de Rondônia Vilhena.

Elaborado por:

Eduardo Norberto de Aquino

Assistente em Administração.

Diretor de Planejamento e Administração.

IFRO / Campus Colorado do Oeste.

ANEXO II – Minuta de Ata de Registro de Preços

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

IFRO CAMPUS COLORADO DO OESTE RO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º

O(A).. *IFRO CAMPUS COLORADO DO OESTE RO*

), com sede no(a), na cidade de, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, neste ato representado(a) pelo(a) (*cargo e nome*), nomeado(a) pela Portaria nº de de de 200..., publicada no de de de, inscrito(a) no CPF sob o nºportador(a) da Carteira de Identidade nº, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº/200..., publicada no de/...../200....., processo administrativo n.º, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de , especificado(s) no(s) item(ns)..... do Termo de Referência, anexo do edital de *Pregão* nº/20..., que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor						
X	Especificação	<i>Marca</i> (se exigida no edital)	<i>Modelo</i> (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade	Valor Un	<i>Prazo garantia ou validade</i>

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1 O órgão gerenciador será o IFRO CAMPUS COLORADO DO OESTE RO

3.2 São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item nº	Órgãos Participantes	Unidade	Quantidade

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (item obrigatório)

4.1 A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.1.1 A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão

4.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a... (máximo cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao (máximo dobro)..... do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.4.1. *Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).*

4.5 *Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.*

4.6 *Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.*

4.6.1. *Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.*

5. VALIDADE DA ATA

5.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir do(a)....., não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1 por razão de interesse público; ou

6.9.2 a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2 É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em.... (...) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Local e data

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

ANEXO III- Modelo de Proposta

PROCESSO Nº: 23243.014.972/2019-42

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2019

PROPOSTA PREÇOS

Prezados Senhores,

Apresentamos a V.Sª, nossa proposta de fornecimento de Produtos de Acondicionamento, Embalagem, Copa e Cozinha, pelo preço total de R\$ _____ (_____), nos termos do Edital e seus anexos.

O prazo de validade de nossa proposta é de 12 (doze) meses a contar da data da **abertura do pregão**.

Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

Declaramos que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, fazem parte da aquisição dos materiais, tais como gastos da empresa com suporte técnico e administrativo, impostos, seguro, taxas, ou quaisquer outros que possam incidir sobre gastos da empresa, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.

Caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemos a assinar a ata de Registro de Preços no prazo determinado no documento de convocação, e para esse fim fornecemos os seguintes dados:

Dados da empresa

Razão Social: _____

CNPJ/MF: _____

Endereço: _____

Tel/Fax: _____

E-mail: _____

CEP: _____

Cidade: _____ UF: _____

Banco: _____ Agência: _____ c/c: _____

Dados do Representante Legal da Empresa para assinatura da ata:

Nome: _____

Endereço: _____

CEP: _____ Cidade: _____ UF: _____

CPF/MF: _____ Cargo/Função: _____

Cart.Identnº: _____ Expedido por: _____

Naturalidade: _____ Nacionalidade: _____

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS

Item	Descrição do Produto	Unidade de Medida	Código CATMAT	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Adipômetro Científico: Equipamento fabricado em Polímero Termo-Injetável de alta resistência, para a realização das medidas de dobras cutâneas necessárias para o processo de uma avaliação física. A leitura da dobra é realizada através do relógio mostrador Starrett com resolução em décimos de milímetros (decimal). Para mensuração precisa das dobras, deve seguir os padrões técnicos de pressão constante indicados (9,8 g m ²), com certificado de calibração, utilizando bloco padrão rastreado pela RBC (Rede Brasileira de Calibração; Características: - Matéria Prima: Material Termo-Injetável - Resolução: Décimos de Milímetros (decimal) - Faixa de Medição: 0 a 78 mm - Tolerância: ± 5 mm em 78 m.	Unidade	427497	1		
2	Anilha fabricada em ferro fundido, revestida com vinil PVC, protegido contra oxidação e impacto, com duas pegadas. Tamanhos: 01 kg. Em função da Instrução Normativa IBAMA nº 31, de 03/12/2009, só será admitida a oferta de produto cujo fabricante esteja regularmente registrado no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, instituído pelo artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981 ou possua outra certificação semelhante.	Unidade	439831	2		
3	Anilha fabricada em ferro fundido, revestida com vinil PVC, protegido contra oxidação e impacto, com duas pegadas. Tamanhos: 02 kg. Em função da Instrução Normativa IBAMA nº 31, de 03/12/2009, só será admitida a oferta de produto cujo fabricante esteja regularmente registrado no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, instituído pelo artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981 ou possua outra certificação semelhante.	Unidade	439832	2		
4	Anilha fabricada em ferro fundido, revestida com vinil PVC, protegido contra oxidação e impacto, com duas pegadas. Tamanhos: 03 kg. Em função da Instrução Normativa IBAMA nº 31, de 03/12/2009, só será admitida a oferta de produto cujo fabricante esteja regularmente registrado no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, instituído pelo artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981 ou possua outra certificação semelhante.	Unidade	439829	2		
5	Anilha fabricada em ferro fundido, revestida com vinil PVC, protegido contra oxidação e impacto, com duas pegadas. Tamanhos: 04 kg. Em função da Instrução Normativa IBAMA nº 31, de 03/12/2009, só será admitida a oferta de produto cujo fabricante esteja regularmente registrado no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, instituído pelo artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981 ou possua outra certificação semelhante.	Unidade	439830	2		
6	Anilha fabricada em ferro fundido, revestida com vinil PVC, protegido contra oxidação e impacto, com duas pegadas. Tamanhos: 05 kg. Em função da Instrução Normativa IBAMA nº 31, de 03/12/2009, só será admitida a oferta de produto cujo fabricante	Unidade	422108	2		

	esteja regularmente registrado no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, instituído pelo artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981 ou possua outra certificação semelhante.					
7	Anilha fabricada em ferro fundido, revestida com vinil PVC, protegido contra oxidação e impacto, com duas pegadas. Tamanhos: 10 kg. Em função da Instrução Normativa IBAMA nº 31, de 03/12/2009, só será admitida a oferta de produto cujo fabricante esteja regularmente registrado no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, instituído pelo artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981 ou possua outra certificação semelhante.	Unidade	439833	2		
8	Apito esportivo, em polietileno, profissional, com dedal. Marca de referencia Fox 40 Classic, ou similar com mesmo padrão de qualidade ou superior.	Unidade	370715	5		
9	Balança Tetrapolar Bioimpedância. Indicada para avaliar pessoas de 5 a 99 anos de idade, fazendo a avaliação de gordura corporal % total de água corporal (%), massa muscular (kg), massa óssea (kg), taxa metabólica basal (kcal), idade metabólica, Índice de Massa Corporal (IMC), gordura visceral, gordura corporal em 5 segmentos (braços, pernas e tronco), massa muscular em 5 segmentos (braços, pernas e tronco). Especificações: detecção automática, função Releitura (semanais e cada 14 dias até 12 meses), relógio e calendário, modo visitante, modo atleta, 5 Perfil, e, capacidade de peso: 150kg. Igual ou superior a marca Tanita BC 545N.	Unidade	305095	1		
10	Barreirinha para treinamento em pliometria, em PVC, largura de 60cm, altura ajustável para 38, 46 e 53cm.	Unidade	444732	6		
11	Bastão para revezamento de atletismo, para competição oficial, em alumínio, liso e oco, de seção circular, com comprimento entre 28 e 30 cm, peso mínimo de 50g, cores a definir pela Administração.	Unidade	237593	2		
12	Bola de basquetebol Feminina - composição em poliuretano; deve possuir canaletas mais profundas que a esfera; câmara Airbility a qual deve ser constituída à base de borracha butílica ou outra tecnologia que assegure o sistema de balanceamento; o miolo deve ser lubrificado e removível com bio alongado o qual deve envolver a agulha; sua cor deve ser predominantemente laranja com as canaletas na cor preta. Dados Técnicos: Circunferência 72 a 74cm; câmara interna 100% borracha butílica; Peso entre 510 a 565g; Composição 100% poliuretano; Sem costura; miolo obrigatoriamente removível. CRITÉRIO DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL OU SOCIAL:A fabricante do produto deve comprovar ou ter notoriedade em pelo menos um dos programas abaixo determinado, 1- possuir gestão de resíduos sólidos, e/ou; 2-projetos de reflorestamento em área nacional, e/ou; 3- programa de redução do consumo de água na produção dos produtos e/ou, 4- um programa de redução do consumo de energia, e/ou; 5- que apoie e financie projetos sociais no território nacional. Obrigatório o envio de amostra para comprovação das especificações técnicas.	Unidade	288035	4		
13	Bola de basquetebol masculina - composição em poliuretano; deve possuir canaletas mais profundas que a esfera; câmara Airbility a qual deve ser constituída à base de borracha butílica ou outra tecnologia que assegure o sistema de balanceamento; o miolo deve ser lubrificado e removível com bio alongado o qual deve envolver a agulha; sua cor deve ser predominantemente laranja com as canaletas na cor preta. Dados Técnicos: Circunferência 75 a 78cm; câmara interna 100% borracha butílica; Peso entre 600 a 650g; Composição 100% poliuretano; Sem costura; miolo obrigatoriamente removível. CRITÉRIO DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL OU SOCIAL:A fabricante do produto deve comprovar ou ter notoriedade em pelo menos um dos programas abaixo determinado, 1- possuir gestão de resíduos	Unidade	288036	8		

	sólidos, e/ou; 2-projetos de reflorestamento em área nacional, e/ou; 3- programa de redução do consumo de água na produção dos produtos e/ou, 4- um programa de redução do consumo de energia, e/ou; 5- que apoio e financie projetos sociais no território nacional. Obrigatório o envio de amostra para comprovação das especificações técnicas.					
14	Bola de Frescobol, confeccionadas em borracha, tipo 3303, despressurizada, diâmetro entre 5,7 e 6 cm, peso entre 40 e 67g. Cor a definir, pacotes com 12 unidades.	pacote	268023	3	R\$87,99	R\$263,97
15	Bola de futebol de areia, confeccionada em PVC com no máximo 13 gomos, possuir tecnologia com sistema de termo fusão para eliminar costuras; possuir no mínimo duas camadas de colagem; Câmara com borracha butílica a qual deve assegurar o equilíbrio; Miolo lubrificado e removível com bico alongado que envolva a agulha, cor predominante verde. Dados Técnicos - Composição 100% Policloreto de vinila (PVC); Circunferência entre 68 a 70cm; Câmara de Borracha butílica; peso entre 400 a 440g; Sem costura; Miolo obrigatoriamente removível; no máximo 13 gomos. CRITÉRIO DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL OU SOCIAL:A fabricante do produto deve comprovar ou ter notoriedade em pelo menos um dos programas abaixo determinado, 1- possuir gestão de resíduos sólidos, e/ou; 2-projetos de reflorestamento em área nacional, e/ou; 3- programa de redução do consumo de água na produção dos produtos e/ou, 4- um programa de redução do consumo de energia, e/ou; 5- que apoio e financie projetos sociais no território nacional. Obrigatório o envio de amostra para comprovação das especificações técnicas.	Unidade	450241	3		
16	Bola de Futebol de Campo- Confeccionada com poliuretano, com no máximo 13 gomos;sem costura e possuir tecnologia com sistema de colagem dupla, sem absorção a água; possuir tecnologia composta de amortecimento interno; Câmara com borracha butílica em sua composição, a qual deve obrigatoriamente gerar equilíbrio no sistema de balanceamento; Miolo deve ser lubrificado e removível; bico alongado que envolva a agulha. Design predominantemente branco. Dados Técnicos específicos- Confeccionada com Poliuretano; Circunferência 68 a 70cm; Miolo obrigatoriamente lubrificado e removível; sem costura. CRITÉRIO DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL OU SOCIAL:A fabricante do produto deve comprovar ou ter notoriedade em pelo menos um dos programas abaixo determinado, 1- possuir gestão de resíduos sólidos, e/ou; 2-projetos de reflorestamento em área nacional, e/ou; 3- programa de redução do consumo de água na produção dos produtos e/ou, 4- um programa de redução do consumo de energia, e/ou; 5- que apoio e financie projetos sociais no território nacional. Obrigatório o envio de amostra para comprovação das especificações técnicas.	Unidade	450241	10		
17	Bola de Futsal, fabricada em poliuretano laminado Pró em sua composição e Neogel, desenvolvida com um composto de neoprene e gel, que torna a bola mais macia (causanso menor atrito com a pele dos discentes) e elástica, exigindo menos força ao atleta para obter velocidade. Com no máximo onze gomos sem costura, ligados através da tecnologia Termotec, que oferece formato 100% esférico, com 0% absorção de água. Deverá contém câmara Airbility, feita com borracha butílica, possuir sistema de balanceamento com resistência de ar e miolo Slip System, pois essa tecnologia traz excelente vedação e alta resistência a diferentes condições climáticas e deformações mecânicas. O design é predominantemente branco com detalhes em tom fluorescente, que se misturam e criam uma estampa chapiscada. Trazer ainda o logo da marca em destaque, bem como da linha e da FPFS. Composição 100% Poliuretano; Sem costura; Câmara Airbility; Circunferência entre 63 a 65 cm; Miolo Slip System removível e lubrificado; peso entre 420 a 440 g. CRITÉRIO DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL OU SOCIAL:A fabricante do produto deve comprovar ou ter notoriedade em pelo menos um dos programas abaixo determinado, 1- possuir gestão de resíduos sólidos, e/ou; 2-projetos de reflorestamento em área nacional, e/ou; 3- programa de redução do	Unidade	333815	20		

	consumo de água na produção dos produtos e/ou, 4- um programa de redução do consumo de energia, e/ou; 5- que apoio e financie projetos sociais no território nacional. Obrigatório o envio de amostra para comprovação das especificações técnicas. Obrigatório o envio de amostra para comprovação das especificações técnicas.					
18	Bola de handebol Masculina, confeccionada em poliuretano; com 32 gomos costurados à mão; possuir uma camada composta por produto de amortecimento interno; miolo lubrificado e removível, com câmara de ar com borracha butílica. Dados técnicos Composição confeccionada com 100% Poliuretano; Circunferência 58 a 60 cm; Peso de 425 a 475 g; Costurado à mão; miolo removível. Obrigatório o envio de amostra para comprovação das especificações técnicas.	Unidade	450232	10		
19	Bola de iniciação, Nº 12, matrizada, confeccionada com borracha. Circunferência: 48 - 50 cm, Peso: 180 - 200g. Construção: Matrizada; Material: Borracha, Miolo: Slip System removível e lubrificado.	Unidade	450262	5		
20	Bola de Tênis de Mesa, tipo oficial, em acetato de celuloide, com diâmetro de 40 mm, aprovada pela ITTF. Marca/modelo de referência: Butterfly 3 estrelas ou similar com mesmo padrão de qualidade ou superior.	Embalagem com 6 unidades	450272	15		
21	Bola de Vôlei de Praia- Produzida em poliuretano, com no máximo 12 gomos, confeccionada com sistema de tecnologia sem costura, zero % de absorção de água, deverá ser unido o sistema de tecnologia com duas camadas de colagem, câmara deverá ser produzida com borracha butílica, a qual deverá ser posicionada simetricamente para aumentar o equilíbrio, o Miolo deve ser lubrificado e removível, com bico alongado que envolva as agulhas. Dados técnicos Confeccionado com PU; circunferência 66 a 68cm; Miolo removível e lubrificado; Peso 260 a 280g; Sem costura. Bola da CBV e aprovada pela FIVB. Tecnologia Termotec com absorção de 0% de água. Circunferência: 65 - 67 cm. Peso: 260 - 280 g. Câmara: Airbility; Construção: Termotec ; Material: Microfibra Miolo: Slip System removível e lubrificado. CRITÉRIO DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL OU SOCIAL:A fabricante do produto deve comprovar ou ter notoriedade em pelo menos um dos programas abaixo determinado, 1- possuir gestão de resíduos sólidos, e/ou; 2-projetos de reflorestamento em área nacional, e/ou; 3- programa de redução do consumo de água na produção dos produtos e/ou, 4- um programa de redução do consumo de energia, e/ou; 5- que apoio e financie projetos sociais no território nacional. Obrigatório o envio de amostra para comprovação das especificações técnicas. Obrigatório o envio de amostra para comprovação das especificações técnicas.	Unidade	255114	15		
22	Bola de Voleibol Confeccionada em microfibra, no máximo 18 gomos, câmara com borracha butílica com discos que assegurem o equilíbrio do produto, miolo lubrificado e removível, com bico alongado que envolva a agulha. Descrição técnica - Confeccionado em microfibra; circunferência de 65 a 67cm; miolo lubrificado e removível; peso 260 a 280g, sem costura. CRITÉRIO DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL OU SOCIAL:A fabricante do produto deve comprovar ou ter notoriedade em pelo menos um dos programas abaixo determinado, 1- possuir gestão de resíduos sólidos, e/ou; 2-projetos de reflorestamento em área nacional, e/ou; 3- programa de redução do consumo de água na produção dos produtos e/ou, 4- um programa de redução do consumo de energia, e/ou; 5- que apoio e financie projetos sociais no território nacional. Obrigatório o envio de amostra para comprovação das especificações técnicas. Obrigatório o envio de amostra para comprovação das especificações técnicas.	Unidade	258379	15		
23	Bola de Voleibol, tipo oficial- Textura composta por sulcos e mini sulcos, composição e textura dupla, laminada, circunferência 65 a 67cm, peso de 260 a 280g, confeccionada em PVC e aprovada pela FIVB. CRITÉRIO DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL OU	Unidade	235480	5		

	SOCIAL:A fabricante do produto deve comprovar ou ter notoriedade em pelo menos um dos programas abaixo determinado, 1- possuir gestão de resíduos sólidos, e/ou; 2-projetos de reflorestamento em área nacional, e/ou; 3- programa de redução do consumo de água na produção dos produtos e/ou, 4- um programa de redução do consumo de energia, e/ou; 5- que apoio e financie projetos sociais no território nacional. Obrigatório o envio de amostra para comprovação das especificações técnicas.					
24	Bola de handebol Feminina, confeccionada em poliuretano; com 32 gomos costurado à mão; possuir uma camada composta por produto de amortecimento interno; miolo lubrificado e removível, com câmara de ar com borracha butílica. Dados técnicos Composição confeccionada com 100% Poliuretano; Circunferência 54 a 56 cm; Peso de 325 a 375 g; Costurado a mão; miolo removível. CRITÉRIO DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL OU SOCIAL:A fabricante do produto deve comprovar ou ter notoriedade em pelo menos um dos programas abaixo determinado, 1- possuir gestão de resíduos sólidos, e/ou; 2-projetos de reflorestamento em área nacional, e/ou; 3- programa de redução do consumo de água na produção dos produtos e/ou, 4- um programa de redução do consumo de energia, e/ou; 5- que apoio e financie projetos sociais no território nacional. Obrigatório o envio de amostra para comprovação das especificações técnicas. Obrigatório o envio de amostra para comprovação das especificações técnicas.	Unidade	238318	10		
25	Bolsa térmica quente/fria, confeccionada em borracha, com capacidade para 2 litros.	Unidade	433749	2		
26	Bomba com tecnologia double action, que infla nos dois sentidos, acompanhada de mangueira e 02 agulhas. Qualidade igual ou superior a marca Topper.	Unidade	253690	5		
27	Cabo de aço para rede de voleibol, em aço doce, tamanho oficial de 15m. Vem com argolas nas pontas que ajudam na sua fixação, para que você consiga prendê-lo com mais facilidade e praticidade. Principais Características: Material: Cabo de aço plastificado, Estilo: Tennis/Squash; Dimensões: 15 m x 3/32", Peso: 400 g, Garantia: Contra defeitos de fabricação de 1 ano. Em função da Instrução Normativa IBAMA nº 31, de 03/12/2009, só será admitida a oferta de produto cujo fabricante esteja regularmente registrado no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, instituído pelo artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981 ou possua outra certificação semelhante.	Unidade	306873	6		
28	Calibrador de bolas tipo caneta, digital, empregado para medir pressão em bolas esportivas. Medição em libras ou bar, com agulhas. Certificado pelo INMETRO	Unidade	450328	5		
29	Carrinho retrátil para transporte de bolas, armação em alumínio, rodas em PU com rotação de 360°, em nylon extra resistente, capacidade aproximada de 30 bolas.	Unidade	436240	6		
30	Cartão de arbitro, fabricado em PVC impermeável, com local para marcação de número da camisa, tempo do jogo em aconteceu a infração, motivo do cartão, tempo em que o gol foi marcado e substituições, dividido em time local e visitante. O par deverá apresentar um cartão amarelo e outro vermelho.	Par	33731	2		
31	Cola para bola de handebol. Produto desenvolvido para aumentar a aderência no manuseio da bola de handebol, consequentemente aumentar a eficiência nos arremessos, passes e bolas de efeitos. Composto exclusivamente por resinas naturais. Livres de substâncias nocivas. Pote com 120 gramas. Modelo de referência Dale Hand ou produto de igual ou de melhor qualidade.	Unidade	238506	20		

32	Colchão Gordo Dupla Face, para uso na modalidade de ginástica artística, com espuma especial (lado firme e lado macio), revestido em lona vinílica bem resistente, solda eletrônica nas emendas, cantoneiras e telas de nylon nas laterais para saída de ar. Dimensões: 300 x 190 x 030 cm.	Unidade	237898	2		
33	Colchão para salto em altura com 4,0x2,0X0,5 m, revestimento em PVC.Superfície inferior antiderrapante. Partes laterais em rede de descompressão.	Unidade	276272	2		
34	Colchonete em EVA, cor preta, tamanho (LxAxP): 90.00 x 1.00 x 40.00 cm	Unidade	229734	20		
35	Colete esportivo classe V, para atividades esportivas, com espuma resistente a perfurações e imersão prolongada. Fechos: Tamanhos M, G e GG: Três fechos acetal 40mm. Tirantes: Tamanhos M, G e GG: Três tirantes de polipropileno para ajuste na cintura e peito. Homologado pela Marinha do Brasil. DPC N°066/2012. Desenvolvido e fabricado de acordo com a NORMAN 05/DPC. Marca de referência: Ativa ou similar com mesmo padrão de qualidade ou superior. Tamanho a ser definido pela Administração, incluindo: M (de 35 a 55 Kg); G (de 55 a 110 Kg); GG (acima de 110 Kg)	Jogo com 20 coletes	303493	3		
36	Colete esportivo dupla face, com debrum aberto e com elástico, tecido Dry, 100% poliéster, numeração pintada nas costas de 1 a 15 e com logo do IFRO na frente, jogo com 15 unidades. Tamanhos diversos - P/M/G/GG a ser definido pela Administração. Cor a ser definida pela Administração (verde, vermelha ou outras)	jogo	443762	3		
37	Cone usado em sinalização, com 50 cm de altura. Cor a ser definida pela Administração, podendo ser amarela e preta ou branca e vermelha.	Unidade	238708	10		
38	Corda de pular regulável com pegadores em polipropileno e corda em silicone de alta resistência. Dimensões do Produto: 2,45 metro	Unidade	400709	4		
39	Cronômetro HS - 30W, cronômetro progressivo e regressivo com tempo memorizado, 10 lap memory, resistente à água 50 m, dimensão do visor - 3,5 cm. Garantia de 12 meses do Fabricante. Será exigido o laudo físico-químico de composição, emitido por laboratório acreditado junto ao INMETRO, nos termos da Instrução Normativa IBAMA n° 08, de 03/09/2012, ou outro documento comprobatório de que a composição das pilhas e baterias ofertadas respeita os limites máximos de chumbo, cádmio e mercúrio admitidos na referida Resolução, para cada tipo de produto desse tipo.	Unidade	308740	1		
40	Dardo de duralumínio/aço 600g. Categoria: Feminino (menor, juvenil e adulto). Estrutura de duralumínio de alta resistência e cabeça de aço. Pintura a pó (resistente à corrosão, impacto, ação química etc). Certificado pela IAAF (I-00-0207). Marca de referência: Polanik ou similar com mesmo padrão de qualidade ou superior.	Unidade	447896	2		
41	Dardo de duralumínio/aço 700g. Categoria: Masculino (menor). Estrutura de duralumínio de alta resistência e cabeça de aço. Pintura a pó (resistente à corrosão, impacto, ação química etc). Certificado pela IAAF (I-99-0160). Marca de referência: Polanik ou similar com mesmo padrão de qualidade ou superior..	Unidade	447896	2		
42	Dardo de duralumínio/aço 800g. Categoria: Masculino (juvenil e adulto). Estrutura de duralumínio de alta resistência e cabeça de aço. Pintura a pó (resistente à corrosão, impacto, ação química etc). Certificado pela IAAF (I-00-0210). Marca de referência: Polanik ou similar com mesmo padrão de qualidade ou superior..	Unidade	447896	2		

43	Escadinha de 2 degraus, com pés antiderrapantes, dobrável e pintura em epóxi.	Unidade	213970	1		
44	Faixa elástica média. Composição: borracha Natural; Largura aproximada - 14 cm	Unidade	379659	2		
45	Fita para fixação de antena de vôlei, confeccionada em algodão e costuras em poliamida. Possui 1,0 metro de comprimento e 5,0 cm de largura, com velcros para melhor fixação da antena à rede e de fácil manuseio.	jogo	450366	2		
46	Jogo de xadrez oficial, tipo paraíso contendo: 1 tabuleiro dobrável, material curvim ou couro sintético, medida das casas 5X5 cm, bordas 4X7cm, medidas horizontal e vertical do tabuleiro 44X47 cm, contendo obrigatoriamente letras e números nas bordas: 1 jogo de peças em plástico injetado com feltro nas bases, com o rei medindo 10 cm de altura, e 4cm de diâmetro, material de polietileno de auto-impacto, cores branco e preto, que contenha sacolinha para guardar as peças.	Unidade	288090	10		
47	Jogos de tabuleiro e ação: Banco Imobiliário, contendo 01 tabuleiro, 06 peões de metal, 28 títulos de posse, 02 dados, 80 casas plásticas, 06 cartões e 01 máquina de cartões	Unidade	70491	2		
48	Jogos de tabuleiro e ação: Jogo da vida, contendo 01 tabuleiro, 06 carrinhos, 32 pinos azuis, 32 pinos rosas, 24 cartões de riqueza, 24 apólices de seguro (8 casa, 8 carro e 8 vida), 8 certificados de ações, manual de instruções, 01 máquina de cartões e 06 cartões.	Unidade	70491	2		
49	Jogos de tabuleiro e ação: Jogo do Dicionário Academia	Unidade	70491	2		
50	Kimono trançado standard, costuras reforçadas; blusa em tecido trançado gramatura 978 gr/m; reforço no ombro, costas e peitoral próximo à gola, c/ gola grossa, saia dupla quadriculada em acabamento c/ cor reativa (menos desbotável) pré-encolhida, etiqueta especial nos ombros; calça em brim grosso com reforço duplo dos joelhos até a barra, costuras reforçadas, tecido pré-encolhido; acompanha faixa branca qualidade padrão. Cor a ser definida pela Administração, incluindo azul e branco. Tamanho a ser definido pela Administração, incluindo: a1; a2; a3; a4.	jogo	444661	10		
51	Kit de Badminton contendo 4 Raquetes, 3 Petecas, 1 Rede e 1 Raqueteira. Material de qualidade igual ou superior a Vollo Sports VB004.	kit	363479	2		
52	Kit Fitas de marcação Volei De Praia possuem medidas oficiais 8 m x 16 m largura 6 cm e são produzidas com materiais duráveis, flexíveis, leves e fácil de limpar.Para a fixação no solo (areia, grama...) o kit possui 06 Fixadores de Ferro, para fixar as fitas através dos anéis de metal em suas pontas.Conta com tratamento ultravioleta que evita a degradação dos polímeros ocasionada por intempériesConta com certificado de resistência feito em laboratório que aumenta o tempo de uso da sua marcação Material: Polietileno Tamanho: 8 m x 16 m Composição: Matéria-prima virgem de alta densidade.Contém: 6 fitas de 8 metros e 6 Fixadores de Ferro	kit	350632	4		
53	Kit Suporte/Rede de Tênis de mesa, suporte em aço tipo rosca pintura anotizado preto, sistema proteção a mesa anti risco e melhor fixação, barbante e trava exclusiva para tensionar a faixa superior da rede deixando dentro da medidas ITTF, sistema de ajuste de altura, rede DHS em algodão faixa branca superior, régua gabarito para verificação da altura da mesa e espessura da borracha tamanho oficial (15cm (altura) x 1,78m (comprimento) podendo ser esticada até atingir 1.80m (comprimento), suporte serve para redes de nylon	Unidade	287852	2		

	e algodão medidas oficiais exigidas pela ITTF (International Table Tennis Federation).					
54	Medalhas Personalizadas com logotipo do IFRO. Em material aço inox, no formato redondo ou octagonal com diâmetro de 5cm e Resinado. Formato a ser definido pela Administração. As medalhas poderão ser dourada, prateada ou bronze (ouro, prata bronze), conforme definição da Administração.	Unidade	222427	100		
55	Medicine ball 1kg matrizada, circunferência: 49 a 52 cm, 32 gomos, material sintético pvc Textura, PRESSÃO: 6 LBS, CÂMARA AIRFLEX (Látex natural - Biodegradável). Miolo substituível.	Unidade	2513226	5		
56	Mesa para tênis de mesa medidas 1,525x2,740x0,76m com tampo de 18mm de espessura, acabamento em laca azul, com linhas demarcatórias brancas, pés dobráveis de madeira maciça e rodízios para movimentação.	Unidade	67288	2		
57	Miolo de Válvula para bolas. Marca de referência Penalty ou similar com mesmo padrão de qualidade ou superior.	Unidade	150368	15		
58	Monitor cardíaco: Comunicação com o computador, Transmissão cardíaca codificada sem fio- owncode®; Possui cinta transmissora, Ajuda de treinamento. Transmissão de frequência cardíaca. Controle de tempo. Funções de relógio. Medição de frequência cardíaca. Memória. Função que permita alternar o idioma do monitor para: Inglês, Alemão, Francês e Espanhol. Controle da zona alvo de exercício. Garantia mínima de 12 meses. Será exigido o laudo físico-químico de composição, emitido por laboratório acreditado junto ao INMETRO, nos termos da Instrução Normativa IBAMA nº 08, de 03/09/2012, ou outro documento comprobatório de que a composição das pilhas e baterias ofertadas respeita os limites máximos de chumbo, cádmio e mercúrio admitidos na referida Resolução, para cada tipo de produto desse tipo.	Unidade	434494	1		
59	Peteca Profissional, oficial de campeonatos estaduais e nacionais. Modelo confeccionado com sinalizador e amortecedor. Toque macio e preciso, ideal para jogos noturnos. Base: Borracha/EVA. Pena: Pena de artificial. Peso: 40,5g. Dimensões: Base: 17cm de circunferência: Pena: 16cm.Total: 21cm.	Unidade	358370	15		
60	Raquete de Frescobol Confeccionada em madeira reflorestada crua, acondicionada em sacola plástica. Tamanho: 45cm x 19,5 cm Peso liq. aproximado: 350g	jogo	225288	4		
61	Rede de proteção para Quadras Poliesportivas - Tamanho: 18 m x 08 m. Confeccionadas em nylon 100% poliamida, nomenclatura 6.6, que proporciona segurança e resistência inalterada pelo período de 10 anos, não propaga chamas e tem tratamento anti-mofo e UV, atendendo às normas de segurança da ABNT. Modelo: torcido. Reforço nas bordas; Rede confeccionada no fio 4 mm com reforço de fio 6 mm; malhas de 10 x 10 cm. Tendo como acessórios de instalação: Cordas de Polipropileno de 3,5mm de espessura na cor branca ou preta com maior resistência ou cabos de aço encapado de 2,5 a 4,0mm. O item deverá ser entregue instalado.	Unidade	250978	4		
62	Rede oficial para voleibol em fio de seda 5mm de Polietileno 100% virgem com tratamento UV, com 4 faixas em lonas de 1,80 e costura dupla, faixa superior 7 cm, faixa inferior 5cm, revestimento interno passante, malha 10x10cm, tamanho 1x10 m, com cabo de aço de 16 metros.	Unidade	399289	3		
63	Rede para futsal e handebol, confeccionada na malha 12x12cm em corda trançada; material em polietileno de alta densidade – 100% virgem, com tratamento contra as ações (U.V); dimensões: 3,2m na largura, 2,1m de altura, 1m de recuo inferior e 0,6m de recuo	Par	450,354	2		

	superior; espessura do Fio:6mm; cor brancaem fio de seda 06 mm – par.					
64	Rede para voleibol de areia fio 2,5mm, nylon traçado, malha 10x10cm, 4 esticadores em pcv rígido; lona 04 emborrachada sintética de 14cm, costurada 7cm de cada lado, com reforço nas extremidades superior e inferior, sonda para passagem do cabo de aço, reguladores e ganchos galvanizados tamanho 1x8,50M.	Unidade	225138	2		
65	Relógio Digital para Xadrez. Display com 02 LCDs de 17 cm de largura, controle de iluminação e som, no mínimo 10 programas de timer. Será exigido o laudo físico-químico de composição, emitido por laboratório acreditado junto ao INMETRO, nos termos da Instrução Normativa IBAMA nº 08, de 03/09/2012, ou outro documento comprobatório de que a composição das pilhas e baterias ofertadas respeita os limites máximos de chumbo, cádmio e mercúrio admitidos na referida Resolução, para cada tipo de produto desse tipo.	Unidade	447925	4		
66	Saco para transporte de material esportivo (fardamento e/ou bola). Material: Bagun; Medidas Aproximadas: 43 cm x 65 cm x 28 cm (Largura x Altura x Espessura); Garantia do fabricante contra defeito de fabricação por no mínimo 01 ano.	Unidade	240869	6		
67	Sapatilha para atletismo A10916 : Fabricada em tecido sintético leve e de alta resistência com proteção extra frontal, entressolada em EVA, solado em borracha, com prato de 7 pregos, em fibra plastic, com Velcro frontal, com pregos e chave para substituição. Peso: 130 a 180 gramas numero. Numeração: 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, a ser definida pela Administração.	Par	444689	16		
68	Sarrafo - barra transversal para salto em altura em fibra de vidro. Para treinamentos e competições. Inclui ponteiros plásticas. Comprimento: 4 metros. Diâmetro: 30 mm Peso: 2kg. Certificado pela IAAF.	Unidade	264479	2		
69	Trocador de Miolo de válvulas de bola, em aço, com pelicula de borracha. Tamanho padrão.	Unidade	150686	4		
70	Cabo de telecomunicações CAT. 6 U/UTP 23AWGx4P;Uso em sistemas de Cabeamento Estruturado para tráfego de voz, dados e imagens, segundo requisitos das normas ANSI/TIA/EIA-568B.2-1 (Balanced Twisted Pair Cabling Components) Categoria 6 e ISO/IEC-11801, para cabeamento horizontal ou secundário entre os painéis de distribuição (Patch Panels) e os conectores nas áreas de trabalho, em sistemas que requeiram grande margem de segurança sobre as especificações normalizadas para garantia de suporte às aplicações futuras;Especificações: - Categoria 6, caixa com 305 metros, Cabo de 4 pares, trançados compostos de condutores sólidos de cobre nu, 23 AWG, isolados em polietileno especial. Capa externa em PVC, na cor Vermelha, não propagante à chama na classe de Flamabilidade CM; segundo norma UL 1581-Vertical tray Section 1160. Possuir diretiva Rohs.;- Atenda aos requisitos físicos e elétricos das normas ANSI/TIA/EIA-568-B.2-1 e ISO/IEC11801;- Atenda as certificações abaixo:;a) UL Listed e Verified- E257905/E160837 ;b) ETL Verified - 3034181 ;c) ETL 4 conexões - 3073041-003 ;d) ETL 6 conexões - 3118430CRT-003 ;e) ISO9001/ISO14001 - A1969/A10659 ;f) Anatel - 1145-04-0256;- Atenda os padrões de redes citados a seguir: ;ATM -155 (UTP), AF-PHY-0015.000 e AF-PHY-0018.000, 155/51/25 Mbps; ;TP-PMD , ANSI X3T9.5, 100 Mbps; ;GIGABIT ETHERNET, IEEE 802.3z, 1000 Mbps; ;100BASE-TX, IEEE 802.3u, 100 Mbps; ;100BASE-T4, IEEE 802.3u ,100 Mbps; ;100v-AnyLAN, IEEE802.12, 100 Mbps; ;10BASE-T , IEEE802.3, 10 Mbps; ;TOKEN RING, IEEE802.5 , 4/16 Mbps; ;3X-AS400, IBM, 10 Mbps; ;1. Possui Marcação seqüencial métrica decrescente (305 - 0 m), com gravação de dia/mês/ano hora de fabricação, proporcionando rastreamento do lote. ;2. Diâmetro externo nominal de 6,0mm, massa líquida nominal 42kg/km em lance padrão de	Caixa com 305 metros	340063	7		

	305m.;3. NVP (Velocidade Nominal de Propagação) = 68% ;4. Peso do Cabo: 42 kg/km ;5. Deverá estar em conformidade com a Diretiva Européia RoHS (Restriction of Hazardous Substances). Modelo de Referência de qualidade: Panduit TX-6000					
71	Cabo Y 01 RGB Macho X 02 RGB Fêmea, para ligar um computador a dois monitores, comprimento mínimo de 20 centímetros.	Unidade	382955	5		
72	Patch cable categoria 6. (ou cabo de manobra ou patch cord) categoria 6; Atenda as características da TIA/EIA 568-B.2-1 e ISO/IEC 11.801; Contatos dos conectores com 50 micropolegadas de ouro; Produzido com Cabo Fast-Lan Extra-flexível; Produzido na configuração 568-B; Tamanho: 1,5 metro; Cor: Preto. Referência: Furukawa ou superior. Modelo de Referência Panduit (stpctg3mbbl) ou (Utpsp7bu)	Unidade	335301	120		
73	Placa de rede com interface PCI-X (até 133MHz - 32/64bits), duas conexões Gigabit (p/ cabo de fibra óptica), suporta as tecnologias Interrupt Moderation, Auto-Negotiation, Full Duplex, ACPI, Wake on LAN, PXE 2.0, WfM v2.0, DMI 2.0, WMI, SNMP e Intel Boot Agent, perfil baixo e espelho para perfil baixo incluso	Unidade	248861	10		
74	Placa de rede para servidor, interface PCI-Express 4x, duas conexões Gigabit (10/100/1000Mb/s), suporte a Interrupt Moderation, WfM, RIS, SNMP/DMI, WMI, PXE 2.0, ACPI Power Management, Teaming/Balancing e Diagnóstico de cabo, suporte a gerenciamento remoto, perfil baixo e espelho Mini PCI incluso.	Unidade	380920	2		
75	Alfinete costura niquelado nº 30, embalagem com 50 unidades. Critério de Sustentabilidade: 01- Produto de fabricação Nacional.	Caixa	223910	4		
76	Algodão cru grosso (tecido), lona viva, Gramatura: 232 g / MI ,largura de 1,60 m.	Metro Linear	348039	10		
77	Apontador para lápis. Características: material metal, tipo escolar, tamanho pequeno, 1 (um) furo, sem depósito. Critério de Sustentabilidade: 1- A fabricante do produto deve comprovar ou ter notoriedade de possuir gestão de resíduos sólidos, e/ou projetos de reflorestamento em área nacional, e/ou programa de redução do consumo de água na produção dos produtos e/ou um programa de redução do consumo de energia, e/ou financie projetos sociais no território nacional; 02- Produto de fabricação Nacional.	Unidade	230828	10		
78	Bloco autoadesivo 76x102mm, com 100 folhas. Critério de Sustentabilidade: 1- Produto de fabricação Nacional	Unidade	435057	130		
79	Envelope material kraft branco. Gramatura 90g/m2. Medidas aprox.: Largura 240mm x340mm de comprimento. Ref. 32 Critério de Sustentabilidade: 1- A fabricante do produto deve comprovar ou ter notoriedade de possuir gestão de resíduos sólidos, e/ou projetos de reflorestamento em área nacional, e/ou programa de redução do consumo de água na produção dos produtos e/ou um programa de redução do consumo de energia, e/ou financie projetos sociais no território nacional; 02- Produto de fabricação Nacional.	Unidade	251817	850		
80	Linha de nylon branca 1,60 mm, meada com 100 metros. Critério de Sustentabilidade: 1- Produto de fabricação Nacional.	Rolo com 100 metros	228319	5		
81	Linha de nylon com espessura de 0,60 mm, rolo com 100 metros comprimento. Critério de Sustentabilidade: 1- Produto de fabricação Nacional.	Rolo com 100 metros	232582	5		
82	Ácido Nítrico 53% para limpeza e equipamentos e tubulações	Litro	384366	10		

	leiteiros (pasteriorizador/laticínio; ordenhadeira mecânica). CRITÉRIO DE SUSTENTABILIDADE- 01- possuir registro na ANVISA. 02- produto de fabricação nacional.					
83	Detergente líquido, NEUTRO, para limpeza, a base de tensoativos anionicos, sequestrante, derivados de isotiazolinonas, espessante, corante e água. Componente ativo: linear alquil benzeno sulfonato sódico; densidade mínima a 25°C 1,00 - 1,03g/cm ³ ; viscosidade mínima na água a 20°C solúvel em qualquer proporção. CRITÉRIO DE SUSTENTABILIDADE- 01- contem tensoativo biodegradável ; 02- bi degradação >95%(28d); 03-embalagem do frasco deve ser fabricado de pelo menos 45% de material reciclado; 04- A fabricante do produto deve comprovar ou ter notoriedade de possuir gestão de resíduos sólidos e/ou projetos de reflorestamento em área nacional, e/ou programa de redução do consumo de água na produção dos produtos e/ou um programa de redução do consumo de energia, ou que apoio e financie projetos sociais no território nacional. OBRIGATÓRIO O ENVIO DE AMOSTRA.	Unidade	226694	2800		
84	Detergente ácido - Composição química tensoativo aniônico biodegradável, ácidos inorgânicos, aditivos, corante, água e ativadores especiais. Princípio ativo ácido clorídrico. Diluição de 01 litro do produto em até 100 litros de água. Estado Físico: Líquido Aparência; Líquido escuro, avermelhado de odor irritante; Densidade: 1,06 g/cm ³ ; Viscosidade (Copo Ford 4): 1'32"; Solubilidade em água: Completa; pH (solução a 10%): 2,03 utilizado para lavagem de Veículos. CRITÉRIO DE SUSTENTABILIDADE ter registro no Ministério da Saúde / ANVISA; produto de ser biodegradável, ou que apoio e financie projetos sociais no território nacional.	Galão com 5 litros	226698	7		
85	Sanificante Hidróxido de Sódio (Soda) em líquido- Estado físico: Líquido; Cor: Translúcido, levemente acinzentada; pH: 14 (em solução acima de 7,5%); Densidade: 1,54g/cm ³ a 15,6°C solução a 50%. CRITÉRIO DE SUSTENTABILIDADE 1-possuir registro do produto na ANVISA; 2- produto de fabricação Nacional; 3- a fabricante ou a fornecedora deve comprovar que possui um programa de redução do consumo de água na produção dos produtos ou um programa de redução do consumo de energia, ou um projeto de reflorestamento em território nacional, ou um projeto de gestão de resíduos sólidos, ou que apoio e financie projetos sociais no território nacional.	Litro	437137	25		
86	Macacão para trabalhos em piscicultura, fabricado em polímero sintético (borracha sintética) e forrado com reforço em poliéster; soldado pelo método de vulcanização, com reforço nos pontos de maior tensão; no tamanho a definir (será encaminhado documento oficializando o) tamanho, juntamente com o empenho emitido e equipado com botas de PVC de N° 43; dotado de suspensório com alças que possibilitem ajuste individual; equipado com fecho tipo mosquetão e bolso interno para objetos; acompanhado de kit para reparos (cola e remendo). CRITÉRIO DE SUSTENTABILIDADE : 01- produto acondicionado em embalagem biodegradável; 02- Produto obrigatoriamente de fabricação nacional.	Unidade	402136	10		
87	Nitrogênio líquido para conservação de Sêmen, aspecto incolor, inodoro, altamente refrigerado.	Litros	376256	240		
88	Gás acetileno, categoria AA para absorção atômica, concentração 99,8% (grau 2.8 Absorção Atômica).	Carga com 09 kg	366212	6		
89	Gás comprimido, forma química O ₂ , massa molecular 31,99g/mol. Grau de pureza mínima 99,5 %, aspecto físico incolor e inodoro (gás medicinal)	Carga com 10 metros cúbicos	369771	3		
90	Gás Comprimido, Dióxido de Carbono Comum (CO ₂) - gás carbônico. Características: não tóxico, inodoro, incolor, não inflamável, estado físico gasoso, solúvel em água; ponto de	Carga com 10 metros cúbicos	366166	2		

	sublimação: máximo de -56,6°C, ponto de ebulição: -78°C; densidade: 1,99 kg/m3, pressão de vapor: 5.900 KPA (60,16 Kgf/cm2).					
91	Gás Refrigerante para aplicação em aparelhos de ar condicionado doméstico e comercial de média e baixa temperatura. Botija (DAC) com 13,6Kg C. Classificação ASHRAE: R-22. Classificação de Segurança A1. Tipo: HCFC - hidroclorofluorcarboneto. Produto com vasilhame (botija) e o respectivo fluido.	Botija carregada e lacrada de 13,6 kg	231371	5		
92	Gás Refrigerante para aplicação em aparelhos de ar condicionado doméstico e comercial de média e baixa temperatura. Botija (DAC) com 11,30Kg C. Classificação ASHRAE: R-410A. Classificação de Segurança A1. Tipo: HCFC - hidroclorofluorcarboneto. Produto com vasilhame (botija) e o respectivo fluido.	Botija carregada e lacrada de 11,30kg	399615	4		
93	Carvão vegetal obtido da queima e/ou carbonização de madeira de origem legal, certificada pela secretaria de meio ambiente do estado de Rondônia (SEDAM) e/ou Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e Recursos Naturais Renováveis (IBAMA). Embalado em saco de rafia.	Saco com no mínimo 17 kg	16888	60		
94	Água Mineral Natural, sem gás, em embalagem plástica de 500 ml, lacrada com tampa plástica descartável, sem vazamentos, com lacre plástico de segurança e rótulos intactos, embalagem prática para consumo imediato, o produto deverá atender a rdc n 173/2006 do ministério da saúde/anvisa, deverá conter no rótulo de engarramento: data de fabricação, prazo de validade, nome da fonte, nome da empresa engarrafadora e seu cnpj, número do registro no ministério da saúde. prazo de validade mínima de 12 (doze) meses.	Unidade	445484	1000		
95	Caixa para alimentos: material polietileno, cor branca; empilhável e encaixável; permite gravações; alças reforçadas; capacidade 180 litros. Dimensões: 890 x 560 x 485 mm Modelo: com tampa. Caixa plástica utilizada para armazenar, transportar, preparar e acondicionar alimentos em freezer, refrigerador e câmara frigorífica em indústrias alimentícias, frigoríficos, peixarias, açougues. CRITÉRIO DE SUSTENTABILIDADE: 01- Produto de Fabricação Nacional;	Unidade	348919	10		
96	PAZINHAS PARA SORVETE fabricadas em poliestireno (crystal), 80mm altura. http://www.dudufestas.com.br/produtos_detalhes.php?id=361	Emb. com 50 unidades	332422	10		
97	Bombona confeccionada em polietileno de alta densidade (PEAD), destinada a reaproveitamento para fins não alimentícios, modelo cilíndrico, nas dimensões 89 cm (altura) x 58 cm (diâmetro), peso aproximado de 10 Kg, na cor azul, com capacidade para 200 litros, com dois bocais para enchimento/drenagem	Unidade	307499	20		
98	Pote plástico transparente com tampa rosqueável, capacidade 250 gramas. Usado para acondicionamento de alimentos. Produzido em polipropileno. Sugestão pote para acondicionamento de Mel. CRITÉRIO DE SUSTENTABILIDADE: 01- Produto de Fabricação Nacional.	Unidade	311829	50		
TOTAL ESTIMADO PARA AS UNIDADES PARTICIPANTES						

ANEXO VI- Declaração de sustentabilidade ambiental

DECLARAÇÕES

PROCESSO Nº23243.012.815/2019-01

ANEXO – DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

(Nome da empresa), inscrita no CNPJ nº xx.xxx.xxx/xxxx-xx, declara para fins do disposto no art. 2º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº. 01, de 19 de janeiro de 2010, que possui e/ou desenvolve programa de sustentabilidade ambiental, considerando os processos de extração ou fabricação, utilização e descarte dos produtos e matérias primas.

Local e data.

Assinatura Responsável Legal

Carimbo da empresa.

ANEXO V-Termo De Responsabilidade Pelo Uso do SEI no IFRO

TERMO DE RESPONSABILIDADE PELO USO DO SEI NO IFRO

Pelo presente termo, eu, **Nome da Pessoa**, CPF **XXXXXXXX**, identifico-me junto ao **IFRO**, para utilização do código de acesso (LOGIN) e senha para inserção de dados dos processos controlados e disponibilizados no endereço eletrônico do Sistema Eletrônico de Informação (SEI-IFRO) <https://sei.ifro.edu.br>.

Declaro ter conhecimento das responsabilidades advindas do recebimento do LOGIN de acesso ao SEI-IFRO e senha, para o exercício de minha função, a saber:

- a) O SEI-IFRO é monitorado por meio de LOGIN que permitem identificar e rastrear o uso e o mau uso dos mesmos, em caráter de segurança e sigilo do Sistema.
- b) A senha é personalíssima e intransferível, o que acarreta minha responsabilidade pessoal por todo e qualquer prejuízo decorrente de sua cessão proposital a terceiros ainda que em caráter emergencial ou por necessidade de serviço. Inclui no conceito de terceiros: outros servidores, superiores hierárquicos ou subordinados.
- c) Constitui mau uso da referida senha sua utilização para fins estranhos à minha competência funcional ou para fins de acesso à dados e informações estranhas à finalidade pública da referida ferramenta; a utilização, pelo mesmo modo, da senha designada para outrem, ainda que de boa fé e para fins lícitos; a utilização da senha de outrem com a finalidade de interferir na gestão do Sistema auferindo ou produzindo vantagens pessoais, causando ou imputando prejuízo a outrem de qualquer espécie.
- d) Poderei responder civil, criminal e administrativamente pelo empréstimo e uso indevido da senha, conforme previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro

Pessoa responsável pela senha: XXXX	
RG: XXXXXX	Emissor: XXX / RO
CPF: XXXXXX	E-Mail: xxxx@ifro.edu.br
Local: Porto Velho - RO	Data: XX / XX / 2019



Documento assinado eletronicamente por **Vanderlei Kuipers, Coordenador(a) de Compras e Licitações**, em 25/07/2019, às 10:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **João Gouveia Coelho, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 25/07/2019, às 13:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0630494** e o código CRC **1A84DF24**.